

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA CONTINUADA



ANAC

**AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE AERONAVES

DIRETORIA DE AERONAVEGABILIDADE

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA CONTINUADA

TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Programa de Vigilância Continuada, o qual descreve todas as atividades de caráter obrigatório ou consideradas como essenciais aos interesses da segurança operacional, segundo o estabelecido na legislação aeronáutica vigente, atribuídas a estas Superintendências.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Diretor de Operações de Aeronaves

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor de Aeronavegabilidade

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendente de Segurança Operacional

DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade

Brasil. Agência Nacional de Aviação Civil.
Programa de Vigilância Continuada.
Brasília. 2012

P. 83

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Programa de
Vigilância Continuada.

INDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO.....	5
3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO.....	5
4. SETORES DE VIGILÂNCIA.....	7
5. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA.....	8
5.1. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	9
5.1.1. OPERAÇÕES RBAC 121 – OPS 121.....	9
5.1.2. AERONAVEGABILIDADE RBAC 121 – AIR 121.....	9
5.1.3. OPERAÇÕES RBAC 135 – OPS 135.....	10
5.1.4. INSPEÇÃO DE RAMPA PISOR.....	11
5.1.5. AERONAVEGABILIDADE RBAC 135 – AIR 135.....	11
5.1.6. CENTROS DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL – CIAC 141.....	12
5.1.7. CENTROS DE TREINAMENTO – CT 142.....	12
5.1.8. EXAMES.....	12
5.1.9. SAÚDE E MEDICINA – SM.....	13
5.1.10. LICENÇAS – PEL.....	13
5.1.11. PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA – PROF LING.....	13
5.1.12. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE AERONAVES E SIMULADORES DE VOO – GAAS.....	14
5.1.13. TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS – TAP.....	14
5.1.14. AERONAVEGABILIDADE RBHA 145 – AIR 145.....	14
5.1.15. AERONAVEGABILIDADE RBHA 91 – AIR 91.....	15
5.1.16. OPERAÇÕES RBHA 140 – OPS 140.....	15
5.1.17. OPERAÇÕES SAE – OPS SAE.....	15
5.1.18. OPERAÇÕES RBHA 91 – OPS 91.....	15
5.1.19. AERONAVEGABILIDADE RBAC 21 – AIR 21.....	15
6. CRITÉRIOS DE VIGILÂNCIA.....	17
6.1. CRITÉRIOS INICIAIS DE PERIODICIDADE.....	17

6.2. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE VISTORIAS DE AERONAVES E AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR	17
6.2.1. VISTORIA TÉCNICA INICIAL DE AERONAVE NO EXTERIOR.....	17
6.2.2. AUDITORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR	19
6.3. CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES SOB DEMANDA	20
6.4. CRITÉRIOS DE GESTÃO DE RISCO DA SEGURANÇA OPERACIONAL.....	21
6.5. INDICADORES DE SEGURANÇA	21
6.6. FONTE DOS INDICADORES DE SEGURANÇA	22
6.7. ABORDAGEM POR INSPETOR.....	22
7. FORMATAÇÃO	23
8. EXECUÇÃO DO PROGRAMA.....	23
8.1. PLANO DE TRABALHO ANUAL	23
8.2. GESTÃO DE RISCO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL	23
8.3. GERENCIADOR DE INSPEÇÕES DE AERONAVEGABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL (GIASO).....	24
8.4. COORDENADORES GERAIS DO PROGRAMA	25
8.5. COORDENADORES SETORIAIS DO PROGRAMA.....	25
8.6. INSPETORES PRINCIPAIS.....	25
8.7. INSPETORES LÍDERES DE MISSÃO	26
9. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	27
PTA 5.1.1 Operações RBAC 121 – OPS 121.....	27
PTA 5.1.2. Aeronavegabilidade RBAC 121 – AIR121.....	33
PTA 5.1.3 - Operações RBAC 135 – OPS 135	40
PTA 5.1.4 – Inspeção de Rampa PISOR.....	45
PTA 5.1.5 Aeronavegabilidade RBAC 135 – AIR 135.....	46
PTA 5.1.6 - Centros de Instrução de Aviação Civil – CIAC 141	52
PTA 5.1.7 - Centros de Treinamento – CT 142	55
PTA 5.1.8 - Exames	58
PTA 5.1.9 - Saúde e Medicina - SM.....	63

PTA 5.1.10 - Licenças – PEL.....	64
PTA 5.1.11 - Proficiência Lingüística – Prof Ling	66
PTA 5.1.12 - Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Vôo - GAAS.....	68
PTA 5.1.13 - Transporte de Artigos Perigosos - TAP.....	71
PTA 5.1.14 – Aeronavegabilidade RBHA 145 – AIR.....	74
PTA 5.1.15 – Aeronavegabilidade RBHA 91 AIR.....	77
PTA 5.1.16 - Operações RBHA 140 OPS 140	78
PTA 5.1.17 - Operações SAE OPS SAE.....	79
PTA 5.1.18 – Operações RBHA 91 OPS 91	80
PTA 5.1.19 – AERONAVEGABILIDADE RBAC AIR 21	81

1. INTRODUÇÃO

A ANAC mantém e revisa periodicamente este Programa de Vigilância Continuada, que estabelece os critérios para as atividades de vigilância da segurança operacional e de

aeronavegabilidade. Na versão atual este Programa é uma evolução e consolidação de outros planos que até anos recentes eram feitos separadamente para os setores de Operações (OPS), de Licenças (PEL) e Aeronavegabilidade (AIR).

O PVC cumpre parte dos padrões e das práticas internacionais recomendadas pela OACI contidas principalmente no anexo 6 - Operação de Aeronaves e no Anexo 8 – Aeronavegabilidade de Aeronaves. De acordo o anexo 6 “existe a necessidade de que o país do operador exerça medidas de controle positivas e continuadas sobre qualquer operador que ofereça serviços de transporte aéreo”. O anexo 8 por sua vez coloca a responsabilidade de cada país pela certificação e a aeronavegabilidade continuada das aeronaves. Além dos requisitos mínimos contidos nos Anexos são seguidas as orientações dos DOC 8335 e DOC 9760. Complementando o anexo 6, a OACI publicou o DOC ICAO 8335 que é um guia detalhado visando o estabelecimento e manutenção de um transporte aéreo seguro, regular e eficaz. De forma similar, para o anexo 8 a OACI publicou o DOC ICAO 9760 para auxiliar os países membros a cumprir suas obrigações com a vigilância continuada de aeronavegabilidade.

2. OBJETIVO

Esse Programa de Vigilância Continuada estabelece os critérios para elaboração dos Planos de Trabalho Anual da SSO – Superintendência de Segurança Operacional e SAR- Superintendência de Aeronavegabilidade..

Tem como objetivo fixar as diretrizes para uma programação eficaz de todas as atividades relacionadas com a certificação e a vigilância continuada das aeronaves, do pessoal de aviação civil (pilotos, comissários, mecânicos, etc.) e dos provedores de serviços (operadores aéreos, oficinas de manutenção aeronáutica, empresas fabricantes de produtos aeronáuticos, escolas e centros de treinamento).

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

A elaboração deste Programa foi realizada pelos gestores e inspetores principais (Inspetor Principal de Operações – POI e pelos Coordenadores das Empresas) de cada provedor de serviço e pelos coordenadores dos antigos planos de atividades de todos os setores envolvidos.

Primeiramente, os coordenadores dos planos de trabalho dos diversos setores, com o apoio dos inspetores principais, foram orientados quanto ao detalhamento das atividades a serem programadas, levando-se em conta características como: obrigatoriedade de execução, periodicidade inicial recomendada de fiscalização, modulação da atividade (Lista Mestra de Verificação modulada), tipo de atividade (sob demanda ou programada), tamanho das equipes, duração da atividade, entre outras.

As características de cada atividade considerada estão definidas no item ***Descrição das Atividades*** deste Programa.

Para a definição da programação foram utilizados os Critérios de Vigilância estabelecidos neste Programa.

Elaborou-se uma proposta de programação, considerando-se, o Critério Inicial de Periodicidade aplicável a cada atividade.

Considerou-se também a abordagem geográfica e a modulação de algumas atividades, buscando aumentar o número de provedores de serviço fiscalizados em uma mesma missão. Assim, se programou a atuação de uma equipe de inspetores de um mesmo setor em vários provedores de serviços e aeronaves em um determinado aeroporto, onde apenas parte do alcance total da atividade por provedor de serviço fosse realizada, usando a modulação da Lista Mestra de Verificação da atividade, constante do Manual do Inspetor.

Desta forma, com base nos Critérios de Vigilância e considerando os atuais recursos humanos disponíveis; os coordenadores de setor elaboraram a programação de cada atividade para consolidação em planilhas.

4. SETORES DE VIGILÂNCIA

O presente Programa de Vigilância Continuada abrange os seguintes setores de atividades de certificação e de vigilância continuada de segurança operacional e de aeronavegabilidade:

Item	Descrição	Sigla
1	Operações RBAC 121	OPS 121
2	Operações RBAC 135	OPS 135
3	Licenças – Centros de Instrução de Aviação Civil RBHA 141	CIAC 141
4	Licenças – Centros de Treinamento RBHA 142	CT 142
5	Licenças – Exames	EXAMES
6	Licenças – Certificação de Capacidade Física	CCF
7	Licenças – Habilitações	PEL
8	Licenças – Proficiência Lingüística	PROF LING
9	Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Vôo	AAS
10	Transporte de Artigos Perigosos	TAP
12	Operações RBHA 091 – OPS 091	OPS 91
13	Operações RBHA 140 – OPS 140	OPS 140
14	Operações SAE – OPS SAE	OPS SAE
15	Aeronavegabilidade RBHA 91	AIR 91
16	Aeronavegabilidade RBAC 121	AIR 121
17	Aeronavegabilidade RBAC 135	AIR 135
18	Aeronavegabilidade RBHA 145	AIR 145
19	Aeronavegabilidade RBAC 21	AIR 21

São, também, consideradas como setores responsáveis pela vigilância continuada, as áreas de segurança operacional e aeronavegabilidade das unidades regionais da ANAC, conforme suas capacidades.

5. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

A ANAC tem como uma de suas responsabilidades a realização de **Atividades de Certificação**, as quais são entendidas como uma verificação inicial de atendimento adequado de um determinado conjunto de requisitos para um determinado perfil operacional.

Estas atividades envolvem a certificação de Centros de Instrução, Centros de Treinamento, Empresas Aéreas, Empresas de Manutenção, Empresas de Fabricação de Produto Aeronáutico e Pessoal Técnico. Essas atividades são, então, para efeito deste Programa, caracterizadas como “por demanda”, uma vez que são realizadas em atendimento a solicitações dos provedores de serviços e do pessoal de aviação civil.

Além disso, após os processos de certificação, se deve manter um programa de vigilância continuada sobre as operações dos detentores de certificações, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas. São as **Atividades de Fiscalização**, entendidas como uma verificação se a pessoa certificada continua atendendo àquele mesmo conjunto de requisitos para aquele perfil operacional delineado na certificação. Essas atividades são, então, caracterizadas como de execução obrigatória e devem ser automaticamente inseridas na carga de trabalho da ANAC, para serem realizadas continuamente.

As seguintes atividades são definidas como pertinentes às diversas atribuições regimentais para as áreas de operações, licenças e aeronavegabilidade de acordo com cada Setor de Vigilância envolvido.

5.1. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1.1. OPERAÇÕES RBAC 121 – OPS 121

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal RBAC 121 OPS

Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Estação de Linha Nacional RBAC 121 OPS

Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Estação de Linha Exterior RBAC 121 OPS

Atividade 4 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 121 OPS - Ground School

Atividade 5 - Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 121 OPS - Ground School

Atividade 6 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 121 OPS

Atividade 7 – Auditoria de Certificação Base Principal RBAC 121 OPS

Atividade 8 – Auditoria de Certificação Estação de Linha RBAC 121 OPS

Atividade 9 – Voo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 121 OPS

Atividade 10 – Voo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 121 OPS

Atividade 11 – Voo de Acompanhamento Nacional RBAC 121 OPS

Atividade 12 – Voo de Acompanhamento Exterior RBAC 121 OPS

Atividade 13 – Exame de Proficiência RBAC 121 OPS

Atividade 14 – Demonstração de Evacuação Parcial RBAC 121 OPS

Atividade 15 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 121 OPS – Voo e Simulador de Voo

Atividade 16 - Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 121 OPS - Voo e Simulador de Voo

Atividade 17 – Auditoria Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional RBAC 121 OPS

5.1.2. AERONAVEGABILIDADE RBAC 121 – AIR 121

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AIR

Atividade 4 – Auditoria de Certificação de Base Principal ou Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AIR

Atividade 6 – Auditoria de Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 7 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 8 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 9 – Vistoria Técnica Inicial Exterior RBAC 121 AIR

Atividade 10 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 11 – Vôo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 12 – Vôo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 121 AIR

Atividade 13 – Vôo de Acompanhamento Nacional RBAC 121 AIR

Atividade 14 – Vôo de Acompanhamento Exterior RBAC 121 AIR

Atividade 15 – Inspeção de Rampa Nacional RBAC 121 AIR e RBHA 129 AIR

Atividade 16 – Supervisão de Profissional Credenciado para a realização de Vistorias de aeronaves RBAC 121 AIR

5.1.3. OPERAÇÕES RBAC 135 – OPS 135

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 135 OPS

Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Estação de Linha Nacional/ Base Secundária RBAC 135 OPS

Atividade 3 – Auditoria de Introdução Nova Aeronave Nacional RBAC 135 OPS

Atividade 4 – Auditoria de Certificação Base Principal Nacional RBAC 135 OPS

Atividade 5 - Auditoria de Certificação Inicial Base Secundária RBAC 135 OPS

Atividade 6 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 135 OPS

Atividade 7 – Auditoria de Carga Externa Nacional RBAC 135 OPS

Atividade 8 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 135 OPS – Ground School

Atividade 9 – Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 135 OPS – Ground School

Atividade 10 – Vôo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 135 OPS

Atividade 11 – Vôo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 135 OPS

Atividade 12 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 135 OPS – Vôo e Simulador de Vôo

Atividade 13 – Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 135 OPS – Vôo e Simulador de Vôo

Atividade 14 – Auditoria Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional RBAC 135 OPS

5.1.4. INSPEÇÃO DE RAMPA PISOR

Atividade 1 – Inspeção de Rampa Nacional (PISOR)

Atividade 2 – Inspeção de Rampa Nacional (PISOR) por Demanda

5.1.5. AERONAVEGABILIDADE RBAC 135 – AIR 135

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AIR

Atividade 4 – Auditoria Certificação de Base Principal /Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AIR

Atividade 6 – Auditoria de Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 7 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 8 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 9 – Vistoria Técnica Inicial Exterior RBAC 135 AIR

Atividade 10 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 1351 AIR

Atividade 11 – Vôo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 12 – Vôo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 135 AIR

Atividade 13 – Vôo de Acompanhamento Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 14 – Inspeção de Rampa Nacional RBAC 135 AIR

Atividade 15 – Supervisão de Profissional Credenciado para a realização de Vistorias de aeronaves RBAC 135 AIR

5.1.6. CENTROS DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL – CIAC 141

Atividade 1 – Auditoria CIAC Renovação Nacional RBHA 141 PEL

Atividade 2 – Auditoria CIAC Certificação Nacional RBHA 141 PEL

Atividade 3 – Auditoria CIAC Acompanhamento Nacional RBHA 141 PEL

Atividade 4 – Auditoria CIAC CMV Nacional RBHA 141 PEL

Atividade 5 – Auditoria CIAC Satélite Nacional RBHA 141 PEL

Atividade 6 – Auditoria CIAC Especial Nacional RBHA 141 PEL

Atividade 7 – Auditoria CIAC MMA Nacional RBHA 141 PEL

Atividade 8 – Auditoria Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional RBHA 141 PEL

5.1.7. CENTROS DE TREINAMENTO – CT 142

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Centro de Treinamento - Nacional RBHA 142 PEL

Atividade 2 – Auditoria de Certificação Centro de Treinamento - Nacional RBHA 142 PEL

Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Centro de Treinamento – Exterior RBHA 142 PEL

Atividade 4 – Auditoria de Certificação Centro de Treinamento - Exterior RBHA 142 OPS

Atividade 5 – Auditoria de Renovação de Certificação Centro de Treinamento-Exterior RBHA 142 PEL

Atividade 6 – Auditoria Programa de Treinamento - Nacional RBHA 142 PEL

Atividade 7 – Auditoria Especial Centro de Treinamento - Exterior RBHA 142 PEL

Atividade 8 – Auditoria Especial Centro de Treinamento - Nacional RBHA 142 PEL

Atividade 9 – Auditoria Especial Centro de Treinamento - Exterior RBHA 142 PEL

Atividade 10 – Auditoria Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional RBHA 142 PEL

5.1.8. EXAMES

Atividade 1 – Auditoria em cursos ministrados por CIAC Nacional RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 2 – Auditoria Técnica em Empresa Aérea Nacional (RBAC 121) RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 3 – Visita Técnica a locais de realização de exames *on line* Nacional RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 4 – Aplicação de Exame Teórico Nacional para Convalidação de Licenças RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 5 – Aplicação de Exame Teórico no Exterior RBHA 61 PEL

Atividade 6 – Exame de Proficiência DOV Nacional RBHA 65 PEL

Atividade 7 – Aplicação de Exame Teórico Nacional On Line RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 8 – Auditoria Técnica em Centro de Treinamento Nacional (RBHA 142) RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 9 – Auditoria Técnica em Centro de Treinamento no Exterior (RBHA 142) RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 10 – Auditoria Técnica em Empresa Aérea Nacional (RBAC 135) RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 11 – Auditoria Especial em cursos ministrados por CIAC Nacional RBHA 61, 63 e 65 PEL

Atividade 12 – Auditoria Especial em Empresa Aérea Nacional (RBAC 121 e 135) RBHA 61, 63 e 65 PEL

5.1.9. SAÚDE E MEDICINA – SM

Atividade 1 – Auditoria Empresa Aeromédica - IAC 3134

Atividade 2 – Vistoria de Base Médicos/Clínicas Credenciadas Nacional RBHA/RBAC 67 PEL

Atividade 3 – Vôo Cláusula de Flexibilidade Nacional RBHA 67 PEL

5.1.10. LICENÇAS – PEL

Atividade 1 – Vistoria Operador Aéreo Nacional RBAC 121 PEL

Atividade 2 – Vistoria Operador Aéreo Nacional RBAC 135 PEL

Atividade 3 – Visita Técnica Operador Aéreo Exterior RBHA 61 PEL

Atividade 4 – Vistoria Operador Aéreo Nacional RBHA 91 PEL

Atividade 5 – Vistoria por Demanda Operador Aéreo Nacional RBAC 121 PEL

Atividade 6 – Vistoria por Demanda Operador Aéreo Nacional RBAC 135 PEL

5.1.11. PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA – PROF LING

Atividade 1 – Exame de Proficiência Linguística Nacional RBHA 61 PEL

Atividade 2 – Inspeção Inicial em Entidade Credenciada Nacional RBHA 61 PEL

Atividade 3 – Inspeção Inicial em Entidade Credenciada Estrangeira RBHA 61 PEL

Atividade 4 – Vistoria Periódica em Entidade Credenciada Nacional RBHA 61 PEL

Atividade 5 – Vistoria Periódica em Entidade Credenciada Estrangeira RBHA 61 PEL

Atividade 6 – Vistoria Especial em Entidade Credenciada Nacional RBHA 61 PEL

Atividade 7 – Vistoria Especial em Entidade Credenciada Estrangeira RBHA 61 PEL

Atividade 8 – Fiscalização Corrente dos Procedimentos de Avaliação

5.1.12. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE AERONAVES E SIMULADORES DE VOO – GAAS

Atividade 1 – Qualificação Inicial Simulador Nacional 060 PEL

Atividade 2 – Renovação da Qualificação Simulador Nacional 060 PEL

Atividade 3 – Qualificação Inicial Simulador Exterior 060 PEL

Atividade 4 – Renovação da Qualificação Simulador Exterior 060 PEL

Atividade 5 – Validação Inicial Simulador Qualificado no Exterior 060 PEL

Atividade 6 – Renovação da Validação Simulador Qualificado no Exterior 060 PEL

Atividade 7 – Avaliação Operacional de Aeronaves Nacional 061 PEL

Atividade 8 – Avaliação Operacional de Aeronaves Exterior 061 PEL

5.1.13. TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS – TAP

Atividade 1 – Auditoria de Certificação de Transporte de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

Atividade 2 – Auditoria de Certificação de Entidade de Ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

Atividade 3 – Auditoria de Transporte de Artigos Perigosos Base Principal RBAC 175 TAP

Atividade 4 – Auditoria de Transporte Artigos Perigosos Estação de Linha Nacional e Exterior RBAC 175 TAP

Atividade 5 – Auditoria de Curso de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

Atividade 6 – Auditoria de Credenciamento de Instrutor de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

Atividade 7 – Inspeção de Rampa de Transporte de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

Atividade 8 – Auditoria Especial de Transporte de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

5.1.14. AERONAVEGABILIDADE RBHA 145 – AIR 145

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Nacional RBHA 145 AIR

Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Exterior RBHA 145 AIR

Atividade 3 – Auditoria de Certificação Nacional RBHA 145 AIR

Atividade 4 – Auditoria de Certificação Exterior RBHA 145 AIR

Atividade 5 – Auditoria Especial Nacional RBHA 145 AIR

Atividade 6 – Acompanhamento das atividades de Examinador Credenciado RBHA 65 AIR

Atividade 7 - Auditoria de Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBHA 145 AIR

5.1.15. AERONAVEGABILIDADE RBHA 91 – AIR 91

Atividade 1 – Vistoria Técnica Inicial RBHA 91 AIR

Atividade 2 – Vistoria Técnica Especial RBHA 91 AIR

Atividade 3 – Supervisão de Profissional Credenciado para a realização de Vistorias de aeronaves RBHA 91 AIR

5.1.16. OPERAÇÕES RBHA 140 – OPS 140

Atividade 1 – Auditoria em Aeroclube RBHA 140- OPS 140

Atividade 2 – Auditoria especial em Aeroclube RBHA 140- OPS 140

5.1.17. OPERAÇÕES SAE – OPS SAE

Atividade 1 – Auditoria Empresa SAE (RBHA 91, Portaria 190/CG-5)

Atividade 2 – Auditoria de Empresa Agrícola (Portaria 190/CG-5 e IS 137.1001)

Atividade 3 – Auditoria ESPECIAL Empresa SAE (RBHA 91, Portaria 190/CG-5)

Atividade 4 – Auditoria ESPECIAL Empresa Agrícola (Portaria 190/CG-5 e IS 137.1001)

5.1.18. OPERAÇÕES RBHA 91 – OPS 91

Atividade 1 – Auditoria de Operações de Segurança pública.

5.1.19. AERONAVEGABILIDADE RBAC 21 – AIR 21

Atividade 1 – Auditoria de Avaliação Inicial - Nacional

Atividade 2 – Auditoria de Avaliação Inicial – Exterior

- Atividade 3 - Auditoria de Manutenção - Nacional
- Atividade 4 - Auditoria de Manutenção - Exterior
- Atividade 5 - Auditoria de Revalidação- Nacional
- Atividade 6 - Auditoria de Revalidação- Exterior
- Atividade 7 - Monitoramento Continuado da Linha de Produção
- Atividade 8 - Auditoria Não-Programada - Nacional
- Atividade 9 - Auditoria Não-Programada - Exterior
- Atividade 10 - Auditoria em Fornecedores - Nacional
- Atividade 11 - Auditoria em Fornecedores - Exterior



6. CRITÉRIOS DE VIGILÂNCIA

Os Critérios de Vigilância (CV) serão compostos pelos critérios iniciais de periodicidade, pelos critérios para as atividades sob demanda e pelos indicadores de segurança operacional.

6.1. CRITÉRIOS INICIAIS DE PERIODICIDADE

Para cada atividade, definiu-se uma periodicidade inicial com base em práticas internacionalmente aceitas, como, por exemplo: os critérios de periodicidade recomendados no DOC. 8335 da ICAO, nos critérios contidos nos regulamentos e instruções normativas nacionais, e nas características específicas da aviação civil brasileira, visando à adequada vigilância das aeronaves, dos provedores de serviços e do pessoal da aviação civil.

Entretanto, para efeito do planejamento realizado, a frequência de vigilância definida pelos critérios iniciais de periodicidade pode ser alterada com base na análise dos indicadores de segurança operacional de um determinado provedor de serviço, visando uma maior eficácia da vigilância através da transferência de recursos para outros provedores que requeiram uma maior atenção da ANAC.

A SAR/GGCP/PPI nas suas atividades de certificação e vigilância das empresas fabricantes de produtos aeronáuticos utilizará o formulário F-300-30 – Avaliação da Periodicidade de Auditorias- para ajustar o critério de periodicidade inicial para uma periodicidade com base nos indicadores de segurança da empresa, os quais estão descritos no próprio formulário.

6.2. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE VISTORIAS DE AERONAVES E AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR

6.2.1. VISTORIA TÉCNICA INICIAL DE AERONAVE NO EXTERIOR

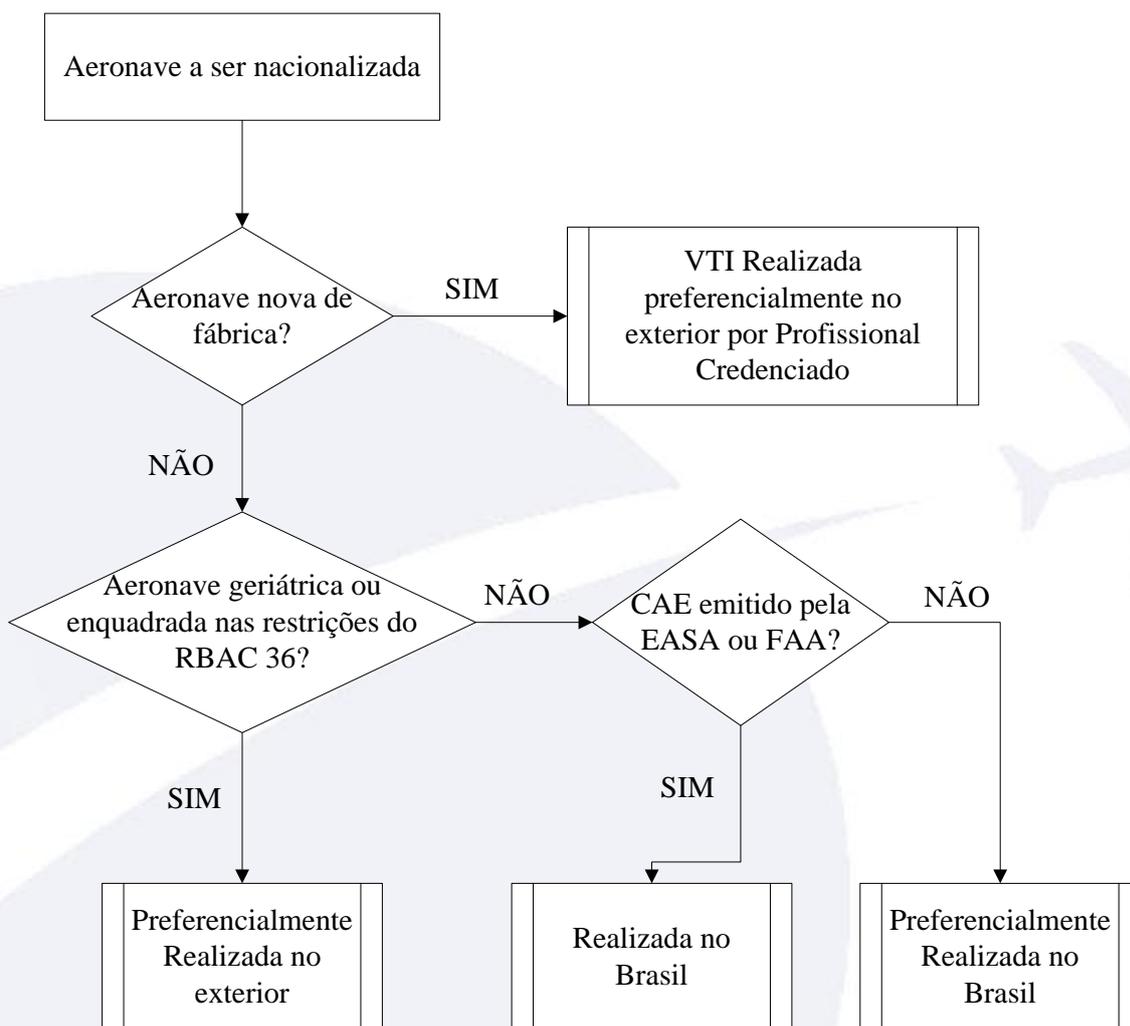
(a) A Vistoria Técnica Inicial – VTI de uma aeronave nova de fábrica, realizada no exterior não será executada pelos inspetores da ANAC, podendo ser realizada por Profissionais Credenciados – PC.

(b) No caso de aeronave usada afetada pelos programas CPCP, AGING, SSID e outros de concepção geriátrica, como também de aeronave usada enquadrada nas restrições de ruído do RBAC 36, a VTI deve ser realizada preferencialmente no exterior por inspetores de aeronavegabilidade ou Profissionais Credenciados – PC.

(c) No caso de aeronave usada que não se enquadra no item 6.2.1(b), a VTI deve preferencialmente ser realizada no Brasil.

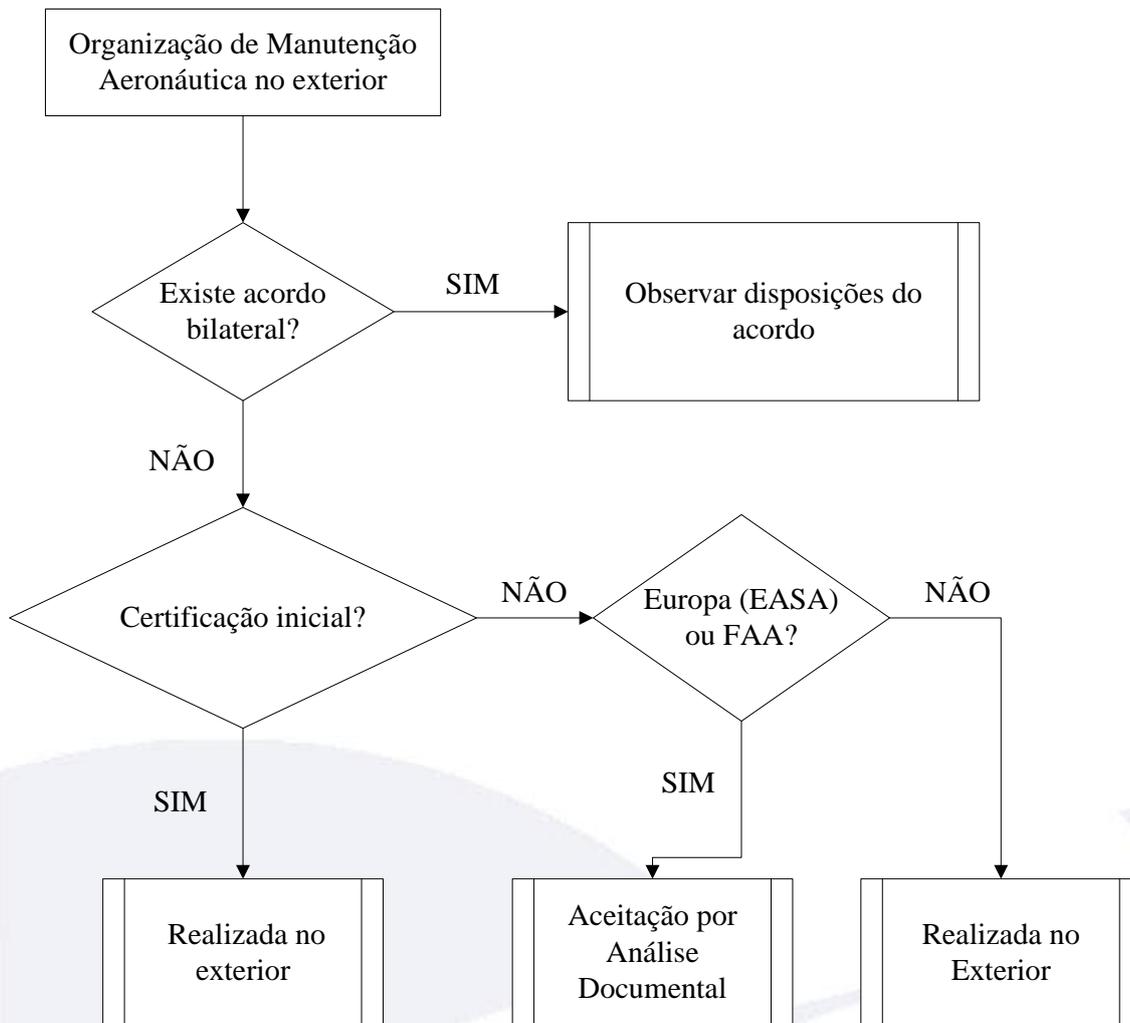
(d) A critério exclusivo da Superintendência de Aeronavegabilidade/Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada – SAR/GGAC, a VTI poderá ser realizada no Brasil, na hipótese do item 6.2.1 (b), ou no exterior, na hipótese do item 6.2.1 (c).

Os critérios acima colocados para realização de vistoria de aeronave podem ser vistos no seguinte diagrama:



6.2.2. AUDITORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR

- (a) Auditoria de Certificação Exterior RBHA 145 AIR- na alocação de servidores e tempo para a execução de auditorias de certificação em organizações de manutenção no exterior será determinante a autoridade primária responsável pela emissão do Certificado de organização de manutenção. Se a organização de manutenção estiver em território de um país com o qual o Brasil possui um acordo bilateral para segurança da aviação, deverão ser observadas as disposições do acordo. Nos países onde não houver um acordo bilateral para segurança da aviação a auditoria de certificação deverá ser feita no exterior; os recursos humanos e a duração da auditoria devem seguir preferencialmente as instruções descritas na Atividade 4 – Auditoria de Certificação Exterior RBHA 145 AIR do setor de atividade 5.1.14. AERONAVEGABILIDADE RBHA 145 – AIR 145.
- (b) Auditoria de acompanhamento no exterior RBHA 145 AIR- se a organização de manutenção estiver em território de um país com o qual o Brasil possui um acordo bilateral para segurança da aviação, deverão ser observadas as disposições do acordo. Quanto às auditorias de acompanhamento de organizações de manutenção, cuja autoridade primária seja a FAA ou a EASA, serão aceitas as auditorias de acompanhamento destas autoridades e o processo será feito por análise documental. Se a autoridade primária não for a FAA ou a EASA, nem houver acordo bilateral em relação às organizações de manutenção aeronáutica a auditoria de acompanhamento será executada no exterior com a equipe e tempo de duração da auditoria preferencialmente de acordo com o descrito na Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Exterior RBHA 145 AIR no setor de atividades 5.1.14. AERONAVEGABILIDADE RBHA 145 – AIR 145.
- (c) A critério exclusivo da Superintendência de Aeronavegabilidade/Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada – SAR/GGAC, a auditoria de organizações de manutenção aeronáutica no exterior poderá ser realizada no Brasil, através da análise documental na hipótese do item 6.2.2 (a), ou no exterior, na hipótese do item 6.2.1 (b). Representação em diagrama do exposto sobre auditorias de organizações de manutenção no exterior.



6.3. CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES SOB DEMANDA

Foram caracterizadas como “sob demanda” as atividades de certificação, de vistorias técnicas iniciais e especiais, de acompanhamento de vistoria técnica inicial realizada por representante credenciado, de acompanhamento de examinador credenciado, de autorizações iniciais, atividades de vigilância continuada executadas em ocasiões especiais ou emergenciais e atividades decorrentes de solicitações judiciais ou de polícia enviadas pela Procuradoria da ANAC ou recebidas diretamente pelas superintendências.

6.4. CRITÉRIOS DE GESTÃO DE RISCO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

A definição de uma programação eficaz de vigilância se molda na gestão de riscos da segurança operacional visando à melhoria dos esforços de fiscalização.

Para se garantir uma programação realística de fiscalização é necessário, não somente, definir e utilizar critérios de periodicidade com base em práticas internacionalmente aceitas, como também, considerar os dados fornecidos por indicadores de segurança operacional.

As informações constantes dos indicadores de segurança operacional deverão ser revisadas e analisadas pelos inspetores principais de cada provedor de serviço para aperfeiçoar a programação inicial de fiscalização.

O planejamento anual leva em conta na elaboração das atividades: os indicadores de segurança do ano anterior, a necessidade de maior atenção às novas empresas do sistema (novos entrantes) e às empresas em crescimento e as atividades cujas metas não foram atingidas no período anterior. O planejamento anual levará ainda em conta os resultados da identificação de riscos e da avaliação de segurança conduzidos pelos provedores de serviço como parte dos seus SGSO (Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional).

6.5. INDICADORES DE SEGURANÇA

Considerados os seguintes indicadores de segurança operacional:

- Percentual de não conformidades de um provedor de serviço por auditoria/módulo/inspeção;
- Nível de reincidência de não conformidades semelhantes de um provedor de serviço;
- Número de reportes de falhas, mau funcionamento ou defeitos encaminhados pelos provedores de serviço por horas voadas.
- Nível de implantação de políticas e procedimentos de gestão de risco da segurança operacional pelos provedores de serviço.
- Número de solicitações de certificações ou autorizações inadequadas, ou não corretamente consubstanciadas, de um provedor de serviço;

- Percentual de demonstração de cumprimento do Plano de Ações Corretivas (PAC) de um provedor de serviço; e
- Novas empresas ou empresas em crescimento.

6.6. FONTE DOS INDICADORES DE SEGURANÇA

Para a determinação dos indicadores podem ser utilizadas as seguintes fontes:

- Relatórios das últimas atividades de auditorias em provedores de serviços certificados;
- Resumos de Não Conformidades (RNC) levantadas nas duas últimas atividades de auditorias em provedores de serviços;
- Informes voluntários de perigo (denúncias, relatórios de perigo de segurança de vôo, etc.), anônimos ou não, envolvendo um provedor de serviço;
- Reportes de falhas, mau funcionamento ou defeitos encaminhados pelos operadores;
- Recomendações de Segurança de Vôo (RSV) do órgão de investigação de acidentes aeronáuticos; e

As diversas Gerências de Operações e Licenças devem manter um canal constante de troca de dados, análises e conclusões entre si, para garantir o máximo de difusão da informação que possa ser utilizada para a avaliação da segurança. Informações recebidas de outros setores (SIA, SRE, GGAP e Procuradoria) devem ser utilizadas para aprimorar a fiscalização e segurança. Estes setores devem também ser procurados freqüentemente e informados, quando pertinente, sobre quaisquer dados relevantes.

6.7. ABORDAGEM POR INSPETOR

Foi determinado que o Plano Anual de cada Superintendência será elaborado tomando por base os inspetores de Operações, Aeronavegabilidade e Licenças em cada Gerência e Unidade Regional. Os planos anuais poderão ser alvo de revisões semestrais, além de um acompanhamento mensal por parte de cada Superintendência.

7. FORMATAÇÃO

A programação de cada atividade definida será feita em planilha, exceto para as atividades sob demanda.

As planilhas alocam as missões e os eventos programados em uma linha de tempo, por meio de uma configuração mensal, descrevendo a atividade, localidade e mês a ser realizado.

8. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. PLANO DE TRABALHO ANUAL

A execução deste Programa será realizada por meio de um Plano de Trabalho Anual, o qual definirá as ações para as Gerências e as Unidades Regionais, utilizando-se do Gerenciador de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional – GIASO, ferramenta de informática desenvolvida com esta finalidade e/ou outras ferramentas apropriadas.

Nenhuma Gerência ou Unidade Regional poderá realizar qualquer tipo de atividade de certificação e de vigilância continuada, utilizando-se de outro Programa, tendo suas atividades baseadas no Plano de Trabalho Anual.

Para a definição das equipes de execução das atividades, sempre que possível, deve ser incluído um inspetor aluno realizando instrução em posto de trabalho (OJT) com um inspetor instrutor.

A duração da atividade, proposta em sua descrição, delimita apenas a atividade, portanto devendo ser acrescidos os tempos de deslocamento e exclui o necessário para as tarefas de preparação da missão e para os trabalhos de elaboração dos documentos após a conclusão da atividade.

Para toda a atividade definida neste Plano deve ser preparado um Relatório Técnico contendo: objetivo, escopo, metodologia utilizada, descrição dos resultados, recomendações, conclusão e um parecer com base no objetivo.

8.2. GESTÃO DE RISCO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

O resultado da execução do plano de trabalho anual poderá conter atividades por demanda.

De acordo com o desenvolvimento da execução do plano, os Coordenadores Setoriais deverão observar os indicadores de segurança operacional e determinar ações de demanda para impedir que desvios dos regulamentos seja prática comum nos provedores de serviço de aviação civil.

8.3. GERENCIADOR DE INSPEÇÕES DE AERONAVEGABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL (GIASO)

Com a finalidade de dar suporte ao gerenciamento das atividades de vigilância da segurança operacional, foi desenvolvido um sistema informatizado, em interface Web, contendo ferramentas necessárias para a coordenação e controle, a serem implantadas pelo Coordenador Geral do Programa e Coordenadores Setoriais, assim como de execução, por parte dos Inspectores de Aviação Civil, incluindo os Principais e Líderes.

O sistema é parte integrante do Portal de Inspeções, serviço disponível no site da ANAC. Seu acesso é restrito apenas a usuários devidamente cadastrados. A sua principal característica é possibilitar uma padronização das inspeções e permitir um tratamento estatístico dos seus resultados.

O GIASO contém as Listas Mestras de Verificação para cada atividade do Programa, com a referência da fundamentação legal, visando à execução da atividade de vigilância da segurança operacional. O Sistema fornece Relatório Técnico padronizado, compreendendo as não conformidades registradas na inspeção, bem como o respectivo Plano de Ações Corretivas (previsão). O GIASO possui, ainda, no seu módulo de Estatística, a formulação de relatórios gerenciais, com base nos indicadores de desempenho das atividades e provedores de serviço previstos, além da possibilidade de geração de estatísticas para as diversas atividades de inspeção.

Cabe ressaltar que o GIASO é uma ferramenta de melhoria constante para atender o cumprimento do Programa de Vigilância Continuada das Superintendências.

8.4. COORDENADORES GERAIS DO PROGRAMA

Serão designados os Coordenadores Gerais do Programa da SSO e da SAR por meio de publicação no (Boletim de Pessoal de Serviço), que terão as seguintes atribuições:

- Exercer o efetivo controle sobre a execução do Programa, por meio do acompanhamento das atividades de vigilância e da elaboração de relatórios de implantações das inspeções;
- Preparar relatórios **periódicos** de **implantação** das inspeções e **de desempenho dos provedores e dos** profissionais inspecionados.

8.5. COORDENADORES SETORIAIS DO PROGRAMA

Serão designados Coordenadores Setoriais do Programa da SSO e da SAR por meio de publicação no (Boletim de Pessoal de Serviço), que terão as seguintes atribuições:

- Definir a composição da equipe para realizar uma determinada atividade de inspeção de vigilância, especificando a indicação do Inspetor Líder;
- Indicar aos Inspetores Líderes, com base nas atividades programadas ou solicitadas, a necessidade de iniciar o processo para a abertura de uma determinada inspeção de vigilância contínua;
- Preparar um relatório periódico com o nível de implantação da programação em seu Setor para o envio ao Coordenador Geral do Programa de sua Superintendência;
- Coordenar com os inspetores principais a execução da programação;
- Propor as necessárias mudanças na programação, diante das atividades sob demanda e das informações obtidas dos indicadores de segurança.

8.6. INSPETORES PRINCIPAIS

Os inspetores de operações principais (POI) e os coordenadores das empresas terão como responsabilidades, para cada provedor de serviço sob sua vigilância:

- Propor a sua Gerência a execução da atividade preparando-a de acordo com a programação constante da Planilha da atividade.
- Monitorar e analisar os resultados e documentos decorrentes das atividades realizadas.
- Analisar de forma crítica os indicadores de segurança operacional de cada provedor de serviço sobre sua responsabilidade.
- Propor alterações na programação para aperfeiçoar e garantir a sua execução como um todo ao final do período para o seu provedor de serviço.

- Garantir a atualização do Gerenciador de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional– GIASO com as Listas Mestras de Verificações utilizadas em cada atividade.

8.7. INSPETORES LÍDERES DE MISSÃO

Os Inspetores Líderes de cada missão serão responsáveis por:

- Realizar a abertura da inspeção de vigilância, por meio do Gerenciador de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional – GIASO;
- Consolidar o Relatório Técnico, a partir das ocorrências relatadas e não conformidades apontadas pela equipe de inspeção;
- Apresentar os documentos previstos para cada atividade antes de iniciar outra missão;
- Preencher as Listas Mestras de Verificações do utilizadas em cada atividade do Gerenciador de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional – GIASO.

9. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

PTA 5.1.1 Operações RBAC 121 – OPS 121

➤ Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Auditar a base principal de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, visando à qualidade das operações baseado nos requisitos contidos nos regulamentos pertinentes à manutenção de operacionalidade de uma empresa de transporte aéreo.
EQUIPE:	2 Inspectores de operações no mínimo.
DURAÇÃO:	3 dias, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez por ano.
MODULAÇÃO	Módulo : Políticas e Procedimentos Módulo : Setor de Acompanhamento de Vôo Módulo : Setor de Despacho Operacional de Vôo Módulo : Registros de Operações de Vôo/Jornada de Trabalho Módulo Registros de Programa de Treinamento
DOCUMENTOS:	FOP 109, Auto de Infração (AI), Lista de Mestra de Verificação Padronizada (LMV) e Relatório Técnico e Relatório de Não Conformidade quando aplicado.
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Estação de Linha Nacional RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Auditar as Estações de Linha Nacionais de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, visando à qualidade das operações na manutenção de suas Especificações Operativas e CHETA.
EQUIPE:	2 Inspectores de operações.
DURAÇÃO:	02 dias, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 2 anos em cada Estação.
MODULAÇÃO	Módulo : Despacho Operacional de Vôo Local Módulo: Despacho Operacional Remoto Módulo: Manuseio de carga Módulo: Manuseio de passageiros Módulo: Organização da Estação

DOCUMENTOS: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico.

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Estação de Linha Exterior RBAC 121 OPS

OBJETIVO: Auditar as Estações de Linha no Exterior de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, visando a Qualidade das Operações na manutenção de suas Especificações Operativas e CHETA.

EQUIPE: 2 Inspetores de operações.

DURAÇÃO: 03 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez por ano em Estação nos EUA e a cada 2 anos em cada Estação nos demais países.

MODULAÇÃO

Módulo I: Despacho Operacional de Vôo Local
 Módulo II: Despacho Operacional Remoto
 Módulo III: Manuseio de carga
 Módulo IV: Manuseio de passageiros
 Módulo V: Organização da Estação

DOCUMENTOS: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico e Relatório de Não Conformidade quando aplicado..

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 4 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 121 OPS – Ground School

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, em âmbito nacional, do treinamento de solo dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.

EQUIPE: mínimo de 1 inspetor de operações

DURAÇÃO: De 5 a 15 dias.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda

RESULTADO: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

- Atividade 5 – Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 121 OPS – Ground School

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, no exterior, do treinamento de solo dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC

EQUIPE: mínimo de 1 inspetor de operações

DURAÇÃO: De 5 a 15 dias.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda

RESULTADO: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

- Atividade 6 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 121 OPS

OBJETIVO: Realizar auditorias em Base Principal ou Estações de Linha em Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121, decorrentes de denúncias qualificadas, ordem judicial ou determinação da Diretoria Colegiada da ANAC.

EQUIPE: 2 inspetores de operações.

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

OBSERVAÇÕES: O número e qualificação dos Inspetores serão em função da área/módulo abordado quando por ocasião da auditoria.

- Atividade 7 – Auditoria de Certificação Base Principal RBAC 121 OPS

OBJETIVO: Auditar a Base Principal de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, visando avaliar o nível de segurança operacional das operações com base nos requisitos contidos nos regulamentos pertinentes à certificação de uma empresa de transporte aéreo. Auditoria conjunta com o setor de aeronavegabilidade.

EQUIPE: 2 inspetores de operações e 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

OBSERVAÇÕES: Atividade obrigatória e eventual como parte do processo de emissão do CHETA.

➤ Atividade 8 – Auditoria de Certificação Estação de Linha RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Auditar as Estações de Linha de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, visando avaliar o nível de segurança operacional das operações em sua implantação (processo de inclusão de nova estação de linha). Auditoria conjunta com o setor de aeronavegabilidade.
EQUIPE:	2 inspetores de operações
DURAÇÃO:	2 dias, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 9 – Voo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Verificar a Habilidade de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121 na condução dos vôos em território nacional conforme os parâmetros de Segurança Operacional constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Aeronavegabilidade.
EQUIPE:	2 inspetores de operações
DURAÇÃO:	2 dias, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	1 vez a cada certificação de nova rota, aeronave ou área de operação
DOCUMENTOS:	FOP 109, FOP 112, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 10 – Voo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Verificar a Habilidade de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121 na condução dos vôos internacionais conforme os parâmetros de Segurança Operacional constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Aeronavegabilidade.
EQUIPE:	2 inspetores de operações
DURAÇÃO:	2 dia, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda.
DOCUMENTOS:	FOP 109, FOP 112, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 11 – Vôo de Acompanhamento Nacional RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Verificar a Habilidade de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121 na condução dos vôos em território nacional conforme os parâmetros de Segurança Operacional constantes dos Regulamentos em vigor, visando à manutenção de sua operacionalidade. Operação em conjunto com o setor de Aeronavegabilidade.
EQUIPE:	1 inspetor de operações
DURAÇÃO:	1 dia, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda.
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico.

➤ Atividade 12 – Vôo de Acompanhamento Exterior RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Verificar a Habilidade de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121 na condução dos vôos internacionais conforme os parâmetros de Segurança Operacional constantes dos Regulamentos em vigor, visando à manutenção de sua operacionalidade. Operação em conjunto com o setor de Aeronavegabilidade.
EQUIPE:	1 inspetor de operações
DURAÇÃO:	1 dia, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda.
DOCUMENTOS:	FOP 109; Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico.

➤ Atividade 13 – Exame de Proficiência RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Realizar Exames de Proficiência nos pilotos e Examinadores Credenciados dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121.
EQUIPE:	1 Inspetor de operações – OPS 3
DURAÇÃO:	1 dia, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda.
DOCUMENTOS:	Ficha de Avaliação, FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), Relatório Técnico e Relatório de Missão.

➤ Atividade 14 – Demonstração de Evacuação Parcial RBAC 121 OPS

OBJETIVO: Realizar acompanhamento em Demonstração de Evacuação Parcial de aeronave dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121.

EQUIPE: Mínimo 2 Inspetor de operações

DURAÇÃO: 1 dia, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Ficha de Avaliação, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), Relatório Técnico e Relatório de Missão.

➤ Atividade 15 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 121 OPS – Vôo e Simulador de Vôo

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, no Brasil, do treinamento em vôo e em simuladores de vôo dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.

EQUIPE: mínimo de 1 inspetor de operações – OPS 3

DURAÇÃO: De 5 a 15 dias.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda

RESULTADO: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 16 - Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 121 OPS - Vôo e Simulador de Vôo

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, no exterior, do treinamento em vôo e em simuladores de vôo dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.

EQUIPE: mínimo de 1 inspetor de operações – OPS 3

DURAÇÃO: De 5 a 15 dias.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda

RESULTADO: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 17 – Auditoria Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional RBAC 121 OPS

OBJETIVO:	Auditoria de acompanhamento do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 121, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.
EQUIPE:	2 inspetores de operações
DURAÇÃO:	3 dias, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Anual

PTA 5.1.2. Aeronavegabilidade RBAC 121 – AIR121

➤ Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	<p>Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa, conforme o local definido através de suas Especificações Operativas.</p> <p>Esta Auditoria visa inspecionar o Controle Técnico de Manutenção (CTM) quanto ao grau de informatização e controle do Programa de manutenção de Aeronave (PMA), pessoal (qualificação e treinamento), documentação técnica, ferramental, suprimento. Examina-se, também, o correto controle e encaminhamento dos itens em ACR (Ação Corretiva Retardada) e TS, além do atendimento ao Sistema de Análise e Supervisão Continuada (SASC) aceito.</p>
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade
DURAÇÃO:	4 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 2 vezes a cada ano
DOCUMENTOS:	FOP 109, Auto de Infração (AI), Lista de Mestra de Verificação Padronizada (LMV) e Relatório de Vigilância de Segurança Operacional (RVSO).
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada Base Secundária de Manutenção Nacional da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em transito ou conforme definido em suas Especificações Operativas.
EQUIPE:	2 Inspectores de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos em cada Estação. Critério a ser observado para as Estações de Linha que realizem atividades de manutenção não limitadas a atendimento.
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e RVSO.
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada Base Secundária de Manutenção no Exterior da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em transito ou conforme definido em suas Especificações Operativas.
EQUIPE:	2 Inspectores de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos em cada Estação.
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico.
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

- Atividade 4 – Auditoria de Certificação de Base Principal ou Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 121 tem as condições mínimas que permitam a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) ou a inclusão da Base Secundária de Manutenção nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa ou na Base Secundária de Manutenção Nacional, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa.

Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das atividades solicitadas.

- Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Estação de Linha Exterior RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 121 tem as condições mínimas que permitam a inclusão da Estação de Linha nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Estação de Linha no Exterior, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa.

Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das atividades solicitadas.

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: FOP 109, Auto de Infração (AI), Lista de Mestra de Verificação Padronizada (LMV) e Relatório de Vigilância de Segurança Operacional (RVSO).

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

- Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 121 tem as condições mínimas que permitam a inclusão da Base Secundária de Manutenção nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Secundária de Manutenção no Exterior, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa.

Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das

atividades solicitadas.

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: FOP 109, Auto de Infração (AI), Lista de Mestre de Verificação Padronizada (LMV) e Relatório de Vigilância de Segurança Operacional (RVSO).

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestre de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 6 – Auditoria de Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Realizar auditoria técnica na Sede de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, com intuito de analisar e aprovar ou aceitar os Programas ou Manuais referentes a aeronavegabilidade

EQUIPE: 2 Inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: SEGVOO 124 – Não-conformidades de Manuais, Programas e MEL; SEGVOO 111 – Aprovação/Aceitação de Material Técnico

OBSERVAÇÕES: Esta atividade objetiva diminuir o tempo gasto para aprovação de um Programa ou Manual e será executada sob demanda.

➤ Atividade 7 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa verificar se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria terá como escopo denúncia qualificada, Ordem Judicial, solicitação da Diretoria ou evidentes problemas técnicos relacionados aos aspectos de Aeronavegabilidade ou outras atividades de supervisão julgadas pertinentes.

EQUIPE: 2 Inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Lista Mestre de Verificação (LMV), Relatório Técnico; FOP 109 – Não-conformidades de Auditoria;

OBSERVAÇÕES: A auditoria será realizada na Base Principal, Secundária de Manutenção ou *Troubleshooting* das Empresas. O número e qualificação dos Inspetores serão em função da área/módulo abordado quando por ocasião da auditoria.

➤ Atividade 8 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	Vistoria Técnica a ser realizada no Brasil, que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade padrão.
EQUIPE:	2 ou 3 inspetores de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	4 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Atividade por demanda
DOCUMENTOS:	Lista de Verificação (F-100-34), Relatório de Vistoria (RVSO); Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Certificado de Aeronavegabilidade 60 dias (F-100-32), Ofício de Aprovação da aeronave.
OBSERVAÇÕES:	Esta atividade será executada sob demanda do mercado.

➤ Atividade 9 – Vistoria Técnica Inicial Exterior RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	Vistoria Técnica a ser realizada no Exterior, que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade padrão.
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	7 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Atividade por demanda
DOCUMENTOS:	Lista de Verificação (F-100-34), Relatório de Vistoria (RVSO); Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Certificado de Aeronavegabilidade 60 dias (F-100-32), Ofício de Aprovação da aeronave.
OBSERVAÇÕES:	Esta atividade será executada sob demanda do mercado.

➤ Atividade 10 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	Vistoria Técnica realizada por situações especiais que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave que opera no Brasil, através da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave.
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez a cada 6 anos ou 15 anos, conforme aplicável (para revalidação do CA), ou atividade especial visando manter o nível de segurança

DOCUMENTOS: Lista de Verificação (F-100-34), Relatório de Vistoria (RVSO); Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Ofício de Aprovação da aeronave.

➤ Atividade 11 – Voo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Verificar a capacidade do Operador Aéreo regido pelo RBAC 121 na condução dos vôos em território nacional conforme os requisitos de Aeronavegabilidade constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Operações.

EQUIPE: 1 inspetor de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: FOP 109, FOP 112, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 12 – Vôo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Verificar a capacidade do Operador Aéreo regido pelo RBAC 121 na condução dos vôos internacionais conforme os requisitos de Aeronavegabilidade constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Operações.

EQUIPE: 1 inspetor de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: FOP 109, FOP 112, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 13 – Vôo de Acompanhamento Nacional RBAC 121 AIR

OBJETIVO: Verificar a capacidade do operador na condução dos vôos nacionais, em conformidade com os requisitos de Aeronavegabilidade visando a manutenção dos níveis de segurança.
Atividade em conjunto com o setor de Operações 121.

EQUIPE: 1 inspetor de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 6 vezes a cada ano, por operador de transporte aéreo regular de passageiro.

DOCUMENTOS: Relatório de Vôo de Acompanhamento; Lista Mestra de Verificação (LMV);

Notificação de Condição Irregular de Aeronave (NCIA); Auto de Infração

➤ Atividade 14 – Voo de Acompanhamento Exterior RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	Verificar a capacidade do operador na condução dos vôos internacionais, em conformidade com os requisitos de Aeronavegabilidade visando a manutenção dos níveis de segurança: Atividade realizada em conjunto com o setor de operações 121.
EQUIPE:	1 inspetor de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	4 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	2 vezes a cada ano, por operador de transporte aéreo regular de passageiro.
DOCUMENTOS:	Relatório de Vôo de Acompanhamento; Lista Mestra de Verificação (LMV); Notificação de Condição Irregular de Aeronave (NCIA); Auto de Infração.

➤ Atividade 15 – Inspeção de Rampa Nacional RBAC 121 AIR e RBHA 129 AIR

OBJETIVO:	Inspeção a ser realizada em uma aeronave engajada em operação comercial de transporte público de passageiros e/ou carga, com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos operacionais e procedimentos aprovados pela autoridade de aviação civil, e sua utilização em etapa intermediária de vôo, seu início ou término, conforme requerido pela legislação aeronáutica em vigor. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeroporto ou aeródromo brasileiro, abrangendo, além das nossas aeronaves, aquelas que operam segundo o RBHA 129. Atividade realizada em conjunto com o setor de operações 121 e 129.
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	4 vezes a cada ano, por operador de transporte aéreo regular de passageiros.
DOCUMENTOS:	Relatório de Inspeção de Rampa; Lista Mestra de Verificação (LMV); Notificação de Condição Irregular de Aeronave (NCIA); Auto de Infração e Auto de Interdição.

➤ Atividade 16– Supervisão de Profissional Credenciado para a realização de Vistorias de Aeronaves RBAC 121 AIR

OBJETIVO:	Supervisão de Profissional Credenciado, em atividade, para a realização de Vistorias de aeronaves
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE	A cada 5 atividades feitas por um Profissional Credenciado, ou pelo menos

PERIODICIDADE INICIAL:	uma vez por ano.
DOCUMENTOS:	Formulário de Acompanhamento de Profissional Credenciado (F-100-72).

PTA 5.1.3 - Operações RBAC 135 – OPS 135

➤ Atividade 1 – Auditoria de Certificação de Transporte de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

OBJETIVO:	Auditar os setores da base principal de Operador Aéreo Regido pelo RBAC 121 ou RBAC 135, ligados ao transporte de passageiros, carga ou mala postal, visando Avaliar nível de segurança
EQUIPE:	2 inspetores de operações.
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 2 anos.
MODULAÇÃO	Módulo: Políticas e Procedimentos Módulo: Setor de Acompanhamento de Vôo Módulo: Setor de Despacho Operacional de Vôo Módulo: Registros de Operações de Vôo/Jornada de Trabalho Módulo: Registros de Programa de Treinamento
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), AI (Auto de Infração), Relatório Técnico e Relatório de Não Conformidade quando aplicado..
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Estação de Linha Nacional/ Base Secundária RBAC 135 OPS

OBJETIVO:	Auditoria da Estação de linha/Base Secundária do Operador Aéreo regido pelo RBAC 135. Este tipo de auditoria é realizado para acompanhar o Operador Aéreo na manutenção do Certificado ETA. São fiscalizados a Estação de linha/Base Secundária da Empresa e demais documentos relacionados, incluindo, conforme o caso, registros individuais dos tripulantes, arquivos de Manifesto de carga, cópias dos Diários de Bordo, coordenação de vôo, aeronaves quanto à documentação operacional, entrevistas com os tripulantes e, no caso das Linhas Aéreas, é realizado um vôo de acompanhamento.
EQUIPE:	2 Inspetores de operações
DURAÇÃO:	3 dias, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 3 anos em cada Estação.

MODULAÇÃO	Módulo I: Liberação Operacional de Vôo Local Módulo II: Liberação Operacional Remoto Módulo III: Manuseio de carga Módulo IV: Manuseio de passageiros Módulo V: Organização da Estação
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico e Relatório de Não Conformidade quando aplicado.
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 3 – Auditoria de Introdução Nova Aeronave Nacional RBAC 135 OPS

OBJETIVO:	Auditoria de Introdução de nova(s) aeronave(s) nas Especificações Operativas do Operador Aéreo regidos pelo RBAC 135 e pela IAC 119-1001B
EQUIPE:	2 Inspectores de operações.
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	1 vez a cada introdução de nova aeronave (por demanda).
DOCUMENTOS:	Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109.

➤ Atividade 4 – Auditoria de Certificação Base Principal Nacional RBAC 135 OPS

OBJETIVO:	Auditoria de Certificação Inicial da Base Principal do Operador Aéreo regido pelo RBAC 135
EQUIPE:	2 Inspectores de operações.
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda
DOCUMENTOS:	Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109 e Relatório Técnico.
OBSERVAÇÕES:	A Auditoria de Certificação é realizada por demanda.

➤ Atividade 5 - Auditoria de Certificação Inicial Base Secundária RBAC 135 OPS

OBJETIVO:	Auditoria de Certificação Inicial da Base Secundária do Operador Aéreo regido pelo RBAC 135
EQUIPE:	2 Inspectores de operações.
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE	Por demanda

INICIAL:**DOCUMENTOS:** Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109 e Relatório Técnico.**OBSERVAÇÕES:** A Auditoria de Certificação é realizada por demanda.

➤ Atividade 6 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 135 OPS

OBJETIVO: Auditorias realizadas em Base Principal ou Secundária de Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 135, decorrentes de denúncias qualificadas, não conformidades, ordem judicial ou solicitação da Diretoria Colegiada da ANAC.**EQUIPE:** 2 Inspectores de operações.**DURAÇÃO:** 3 dias, em média**CRITÉRIO DE PERIODICIDADE** Por demanda**INICIAL:****DOCUMENTOS:** Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109 Relatório Técnico, Relatório Técnico.

➤ Atividade 7 – Auditoria de Carga Externa Nacional RBAC 135 OPS

OBJETIVO: Auditoria realizada fins emissão da Autorização para Operações de com Carga Externa segundo o RBAC 133 e IAC 3515-133.**EQUIPE:** 2 Inspectores de operações.**DURAÇÃO:** 3 dias, em média**CRITÉRIO DE PERIODICIDADE :** Por demanda**INICIAL:****DOCUMENTOS:** Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109, Relatório Técnico, Autorização para Operações de Helicópteros com Carga Externa.

➤ Atividade 8 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 135 OPS – Ground School

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, em âmbito nacional, do treinamento de solo dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 135, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.**EQUIPE:** Mínimo de 1 inspetor de operações**DURAÇÃO:** 2 a 5 dias**CRITÉRIO DE PERIODICIDADE** Por demanda.**INICIAL:****RESULTADO:** FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

- Atividade 9 – Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 135 OPS – Ground School

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, no exterior, do treinamento de solo Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 135, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC

EQUIPE: Mínimo de 1 inspetor de operações

DURAÇÃO: 2 a 5 dias

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

RESULTADO: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

- Atividade 10 – Vôo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 135 OPS

OBJETIVO: Verificar a Habilidade de Operador Aéreo regido pelo RBAC 135 na condução dos vôos em território nacional conforme os parâmetros de Segurança Operacional constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Aeronavegabilidade.

EQUIPE: 1 inspetor de operações

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez a cada certificação de nova rota, aeronave ou área de operação (sob demanda)

DOCUMENTOS: FOP 109, FOP 112, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

- Atividade 11 – Vôo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 135 OPS

OBJETIVO: Verificar a Habilidade de Operador Aéreo regido pelo RBAC 135 na condução dos vôos internacionais conforme os parâmetros de Segurança Operacional constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Aeronavegabilidade.

EQUIPE: 1 inspetor de operações

DURAÇÃO: 5 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: FOP 109, FOP 112, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

- Atividade 12 – Auditoria Programa de Treinamento Nacional Empresa RBAC 135 OPS – Vôo e Simulador de Vôo

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, em âmbito nacional, do treinamento em Vôo ou

em Simulador de Vôo dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 135, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.

EQUIPE: Mínimo de 1 inspetor de operações – OPS 3

DURAÇÃO: 2 a 5 dias

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

RESULTADO: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

- Atividade 13 – Auditoria Programa de Treinamento Exterior Empresa RBAC 135 OPS – Vôo e Simulador de Vôo

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, no exterior, do treinamento em Vôo ou em Simulador de Vôo dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 135, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC

EQUIPE: Mínimo de 1 inspetor de operações – OPS 3

DURAÇÃO: 2 a 5 dias

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

RESULTADO: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

- Atividade 14 – Auditoria Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional RBAC 135 OPS

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional dos Operadores Aéreos regidos pelo RBAC 135, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.

EQUIPE: 2 inspetores de operações

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda

PERIODICIDADE INICIAL:

PTA 5.1.4 – Inspeção de Rampa PISOR

➤ Atividade 1 – Inspeção de Rampa Nacional (PISOR)

OBJETIVO: Inspeção a ser realizada em uma aeronave de empresas regidas pelos RBACs 135 e 121 e RBHAs 91 e 129 com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos operacionais e procedimentos aprovados pela autoridade de aviação civil, e sua utilização em etapa intermediária de voo, seu início ou término, conforme requerido pela legislação aeronáutica em vigor. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeroporto ou aeródromo brasileiro, com duração de, aproximadamente, 30 minutos em aeronaves que operem segundo os RBACs e RBHAs acima mencionados. A Inspeção de Rampa deve constar, basicamente, do seguinte:

- 1 – Verificação dos documentos ligados a aeronavegabilidade de porte obrigatório em aeronaves;
- 2 – Equipamentos de emergência a bordo.

EQUIPE: Mínimo de 2 inspetores

DURAÇÃO: 1 dia, dependendo da localidade

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 ou 2 vezes a cada ano dependendo do aeródromo.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV), NCIA, Auto de Infração, Auto de Interdição e Relatório de Rampa.

➤ Atividade 2 – Inspeção de Rampa Nacional (PISOR) por Demanda

OBJETIVO: Inspeção a ser realizada em uma aeronave de empresas regidas pelos RBACs 135 e 121 e RBHAs 91 e 129 com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos operacionais e procedimentos aprovados pela autoridade de aviação civil, e sua utilização em etapa intermediária de voo, seu início ou término, conforme requerido pela legislação aeronáutica em vigor. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeroporto ou aeródromo brasileiro, com duração de, aproximadamente, 30 minutos em aeronaves que operem segundo os RBACs e RBHAs acima mencionados. A Inspeção de Rampa deve constar, basicamente, do seguinte:

- 1 – Verificação dos documentos ligados a aeronavegabilidade de porte obrigatório em aeronaves;
- 2 – Equipamentos de emergência a bordo.

EQUIPE: Mínimo de 2 inspetores

DURAÇÃO: 1 dia, dependendo da localidade

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV), NCIA, Auto de Infração, Auto de Interdição e Relatório de Rampa.

PTA 5.1.5 Aeronavegabilidade RBAC 135 – AIR 135

➤ Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa avaliar por meio de amostragens, se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa, conforme o local definido através de suas Especificações Operativas.

Esta Auditoria visa inspecionar o Controle Técnico de Manutenção (CTM) quanto ao grau de informatização e controle do Programa de Manutenção de Aeronave (PMA), pessoal (qualificação e treinamento), documentação técnica, ferramental, suprimento. Examina-se, também, o correto controle e encaminhamento dos itens em ACR (Ação Corretiva Retardada) e TS (Troubleshooting).

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 2 anos.

DOCUMENTOS: Relatório Técnico; Lista Mestra de Verificação (LMV); FOP 109 – Não-conformidades de Auditoria; RNC – Resumo de Não-conformidades de Auditoria.

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada de Manutenção Nacional da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em transito ou conforme definido em suas Especificações Operativas.

EQUIPE: 2 Inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos a cada Estação. Critério a ser observado para as Estações de Linha que realizam atividades de manutenção não limitadas a atendimento.

➤ Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AIR

OBJETIVO:	Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada Base Secundária de Manutenção no Exterior da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em transito ou conforme definido em suas Especificações Operativas.
EQUIPE:	2 Inspetores de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	4 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos a cada Estação.
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico.
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 4 – Auditoria de Certificação de Base Principal ou Estação de Linha Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO:	Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 135 tem as condições mínimas que permitam a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) ou a inclusão da Base Secundária de Manutenção nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa ou na Base Secundária de Manutenção Nacional, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa. Esta Auditoria visa verificar sua capacitação na realização das atividades solicitadas.
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade
DURAÇÃO:	4 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Atividade por demanda
DOCUMENTOS:	FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AIR

OBJETIVO:	Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 135 tem as condições mínimas que permitam a inclusão da Base Secundária de Manutenção nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Secundária de Manutenção no Exterior, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa.
------------------	---

Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das atividades solicitadas.

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: FOP 109, Auto de Infração (AI), Lista de Mestra de Verificação Padronizada (LMV) e Relatório de Vigilância de Segurança Operacional (RVSO).

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 6 – Auditoria de Certificação de Estação de Linha Exterior RBAC 135 AIR

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 135 tem as condições mínimas que permitam a inclusão da Estação de Linha nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Estação de Linha no Exterior, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa.

Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das atividades solicitadas.

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: FOP 109, Auto de Infração (AI), Lista de Mestra de Verificação Padronizada (LMV) e Relatório de Vigilância de Segurança Operacional (RVSO).

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 7 – Auditoria de Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO: Realizar auditoria técnica na Sede de Operador Aéreo regido pelo RBAC 135, com intuito de analisar e aprovar ou aceitar os Programas ou Manuais referentes a aeronavegabilidade

EQUIPE: 2 Inspectores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE Atividade por demanda

PERIODICIDADE**INICIAL:****DOCUMENTOS:**

FOP 124 – Não-conformidades de Manuais, Programas e MEL; SEGVOO 111 – Aprovação/Aceitação de Material Técnico

OBSERVAÇÕES:

Esta atividade objetiva diminuir o tempo gasto para aprovação de um Programa ou Manual e será executada sob demanda.

➤ Atividade 8 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO:

Auditoria Técnica que visa verificar se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria terá como escopo denúncia qualificada, Ordem Judicial, solicitação da Diretoria ou evidentes problemas técnicos relacionados aos aspectos de Aeronavegabilidade ou outras atividades de supervisão julgadas pertinentes.

EQUIPE:

2 Inspectores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO:

3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:

Atividade por demanda

DOCUMENTOS:

Lista Mestre de Verificação (LMV), Relatório Técnico; FOP 109 – Não-conformidades de Auditoria;

OBSERVAÇÕES:

A auditoria será realizada na Base Principal, Secundária de Manutenção ou *Troubleshooting* das Empresas. O número e qualificação dos Inspectores serão em função da área/módulo abordado quando por ocasião da auditoria.

➤ Atividade 9 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO:

Vistoria Técnica a ser realizada no Brasil, que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade padrão.

EQUIPE:

2 Inspectores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO:

3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:

Atividade por demanda

DOCUMENTOS:

Lista de Verificação (F-100-34), Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Certificado de Aeronavegabilidade 60 dias (F-100-32), Ofício de Aprovação da aeronave.

OBSERVAÇÕES:

Esta atividade será executada sob demanda do mercado.

➤ Atividade 10 – Vistoria Técnica Inicial Exterior RBAC 135 AIR

OBJETIVO:	Vistoria Técnica a ser realizada no Exterior, que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade padrão.
EQUIPE:	2 Inspectores de aeronavegabilidade
DURAÇÃO:	7 dias, em média.
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Atividade por demanda.
DOCUMENTOS:	Lista de Verificação (F-100-34), Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Certificado de Aeronavegabilidade 60 dias (F-100-32), Ofício de Aprovação da aeronave.
OBSERVAÇÕES:	Esta atividade será executada sob demanda do mercado.

➤ Atividade 11 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO:	Vistoria Técnica realizada por situações especiais que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave que opera no Brasil, através da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave.
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade.
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Atividade por demanda
DOCUMENTOS:	Lista de Verificação (F-100-34), Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Certificado de Aeronavegabilidade 60 dias (F-100-32), Ofício de Aprovação da aeronave.

➤ Atividade 12 – Vôo de Avaliação Operacional Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO:	Verificar a capacidade do Operador Aéreo regido pelo RBAC 135 na condução dos vôos em território nacional conforme os requisitos de Aeronavegabilidade constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Operações.
EQUIPE:	1 inspetor de aeronavegabilidade
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Atividade por demanda
DOCUMENTOS:	FOP 109, FOP 112, Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 13 – Vôo de Avaliação Operacional Exterior RBAC 135 AIR

OBJETIVO: Verificar a capacidade do Operador Aéreo regido pelo RBAC 135 na condução dos vôos internacionais conforme os requisitos de Aeronavegabilidade constantes dos Regulamentos em vigor, antes da emissão das Especificações Operativas da Empresa. Operação em conjunto com o setor de Operações.

EQUIPE: 1 inspetor de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: FOP 109, FOP 112, Lista Mestre de Verificação (LMV) e Relatório Técnico.

➤ Atividade 13 – Vôo de Acompanhamento RBAC 135 AIR

OBJETIVO: Verificar a capacidade do operador na condução dos vôos nacionais, em conformidade com os requisitos de Aeronavegabilidade visando a manutenção dos níveis de segurança.
Atividade em conjunto com o setor de Operações 135.

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Lista Mestre de Verificação (LMV); Relatório de Inspeção de Rampa; Notificação de Condição Irregular de Aeronave (NCIA); Auto de Infração e Auto de Interdição.

➤ Atividade 14 – Inspeção de Rampa Nacional RBAC 135 AIR

OBJETIVO: Inspeção a ser realizada em uma aeronave engajada em operação comercial de transporte público de passageiros e/ou carga, com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos operacionais e procedimentos aprovados pela autoridade de aviação civil, e sua utilização em etapa intermediária de vôo, seu início ou término, conforme requerido pela legislação aeronáutica em vigor. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeroporto ou aeródromo brasileiro.
Atividade em conjunto com o setor de Operações 135.

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 4 vezes a cada ano, por operador de transporte aéreo regular de passageiros.

DOCUMENTOS: Lista Mestre de Verificação (LMV); Relatório de Inspeção de Rampa; Notificação de Condição Irregular de Aeronave (NCIA); Auto de Infração e Auto de Interdição.

➤ Atividade 15 – Supervisão de Profissional Credenciado para a realização de Vistorias de Aeronaves RBAC 135 AIR

OBJETIVO:	Supervisão de Profissional Credenciado, em atividade, para a realização de Vistorias de Aeronaves
EQUIPE:	2 inspetores de aeronavegabilidade
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	DE A cada 5 atividades executadas por um Profissional Credenciado, ou pelo menos uma vez por ano.
DOCUMENTOS:	Formulário de Acompanhamento de Profissional Credenciado (F-100-72).

PTA 5.1.6 - Centros de Instrução de Aviação Civil – CIAC 141

➤ Atividade 1 – Auditoria CIAC Renovação Nacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO:	Inspeção realizada em Centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, constituindo-se etapa integrante do processo de renovação de sua Certificação ou da aprovação dos cursos.
EQUIPE:	2 inspetores de PEL
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Uma vez, um ano após a certificação inicial ou à aprovação de novo curso.
DOCUMENTOS:	Lista Mestra de Verificação (LMV) e Notificação de Inspeção; Relatório de Inspeção com nota técnica; Portaria de renovação da certificação inicial ou suspensão ou cancelamento da certificação ou da aprovação do curso (se cabível); Publicação da Portaria no DOU; Auto de Infração (se cabível); Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível).
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

Atividade 2 – Auditoria CIAC Certificação Nacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO:	Inspeção realizada em Centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, constituindo-se etapa integrante do processo de certificação inicial, de aprovação de novos cursos ou Base Operacional.
EQUIPE:	2 inspetores de PEL
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda
DOCUMENTOS:	Lista Mestra de Verificação (LMV) e Notificação de Inspeção; Relatório de Inspeção com nota técnica; Item para publicação no DOU; e Portaria da Certificação CIAC.

➤ Atividade 3 – Auditoria CIAC Acompanhamento Nacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO:	Inspeção realizada para verificação das condições operativas de um CIAC, visando um acompanhamento contínuo de suas atividades ou Inspeção nas Áreas de Segurança Operacional da ANAC.
EQUIPE:	2 inspetores de PEL
DURAÇÃO:	2 dias em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Uma vez a cada 02 (dois) anos.
DOCUMENTOS:	Lista Mestra de Verificação (LMV) e Notificação de Inspeção; Relatório de Inspeção com nota técnica; Auto de Infração (se cabível); e Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível).
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão

➤ Atividade 4 – Auditoria CIAC CMV Nacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO:	Trata-se do acompanhamento do treinamento prático dos cursos de Comissário de Vôo ministrados pelos CIAC
EQUIPE:	2 inspetores de PEL
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda.
DOCUMENTOS:	Lista Mestra de Verificação (LMV) e Notificação de Inspeção; Relatório de Inspeção com nota técnica; Auto de Infração (se cabível); Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível); e Item para publicação no DOU suspendendo ou cancelando cursos (se cabível).
OBSERVAÇÕES:	A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 5 – Auditoria CIAC Satélite Nacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO:	Inspeção realizada por solicitação de um Centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, para a obtenção da Certificação de uma Filial ou de Mudança de Endereço de um CIAC.
EQUIPE:	2 inspetores de PEL
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV) e Notificação de Inspeção; Relatório de Inspeção com nota técnica; Item para publicação no DOU; Portaria de Certificação da filial ou da mudança de endereço; Auto de Infração (se cabível); e Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível).

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada conforme estabelecido acima para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 6 – Auditoria CIAC Especial Nacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO: Inspeções realizadas com a finalidade de apurar Denúncia Qualificada, atender a Ordem Judicial ou Solicitação da Diretoria Colegiada da ANAC, relacionadas ao descumprimento dos requisitos estabelecidos no RBHA 141.

EQUIPE: 3 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV) e Notificação de Inspeção; Relatório de Inspeção com nota técnica; Auto de Infração (se cabível); Item para publicação no DOU suspendendo ou cancelando cursos (se cabível); e Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível).

OBSERVAÇÕES: Este tipo de inspeção só ocorre por demanda. Geralmente as denúncias chegam por diversos meios, como por exemplo, e-mail oriundo da Ouvidoria ou de usuários.

➤ Atividade 7 – Auditoria CIAC MMA Nacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO: Acompanhamento do início da parte prática do curso de MMA nas habilitações GMP, CEL e AVI (RBHA 65).

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV) e Notificação de Inspeção; Relatório de Inspeção com nota técnica; Auto de Infração (se cabível); Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível); e Item para publicação no DOU suspendendo ou cancelando cursos (se cabível).

➤ Atividade 8 – Auditoria Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional RBHA 141 PEL

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional dos CIACs regidos pelo RBHA 141, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.

EQUIPE: 2 inspetores PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE Sob demanda
PERIODICIDADE
INICIAL:

PTA 5.1.7 - Centros de Treinamento – CT 142

- Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Centro de Treinamento - Nacional RBHA 142PEL

OBJETIVO: Auditoria de Acompanhamento na sede (ou satélite) do Centro de Treinamento, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos do RBHA 142 e das autorizações e limitações das Especificações de Treinamento

EQUIPE: 2 inspetores de PEL.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: No mínimo, uma vez a cada dois anos por centro de treinamento.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV); Relatório da Auditoria de Acompanhamento; Modificações do Programa de Treinamento e Especificações de Treinamento (caso aplicável).

- Atividade 2 – Auditoria de Certificação Centro de Treinamento - Nacional RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria de Certificação na sede (ou satélite) do candidato à certificação como Centro de Treinamento, com o objetivo de verificar se atende aos requisitos do RBHA 142, no que tange às instalações, equipamento, pessoal e material instrucional.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório da Auditoria de Certificação. Modificações do Programa de Treinamento e Especificações de Treinamento (caso aplicável).

- Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Centro de Treinamento – Exterior RBHA 142PEL

OBJETIVO: Auditoria de Acompanhamento na sede (ou satélite) do Centro de Treinamento, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos do RBHA 142 e as autorizações e limitações das Especificações de Treinamento

EQUIPE: 2 inspetores de PEL.

DURAÇÃO: 6 dias, em média

CRITÉRIO DE No mínimo, uma vez a cada dois anos por centro de treinamento.

PERIODICIDADE**INICIAL:**

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV); Relatório da Auditoria de Acompanhamento; Modificações do Programa de Treinamento e Especificações de Treinamento (caso aplicável).

➤ Atividade 4 – Auditoria de Certificação Centro de Treinamento - Exterior RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria de Certificação na sede (ou Satélite) do candidato à certificação como Centro de Treinamento Estrangeiro, com o objetivo de verificar se atende aos requisitos da regulamentação brasileira, no que tange às instalações, equipamento, pessoal e material instrucional

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 6 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE Por demanda

PERIODICIDADE**INICIAL:**

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório da Auditoria; Relatório de Não Conformidades para os Centros de Treinamento; Emissão de Certificado e Especificações de Treinamento do Centro de Treinamento

➤ Atividade 5 – Auditoria de Renovação de Certificação Centro de Treinamento - Exterior RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria de Renovação de Certificação na sede (ou Satélite) do Centro de Treinamento Estrangeiro, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos da regulamentação brasileira no que tange às instalações, equipamento, pessoal e material instrucional e das autorizações e limitações das Especificações de Treinamento.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 6 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE Uma vez a cada dois anos por centro de treinamento.

PERIODICIDADE**INICIAL:**

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV) e Relatório da Auditoria; Relatório de Não Conformidades para os Centros de Treinamento ou empresas aéreas brasileiras (caso aplicável); Emissão de Certificado e Especificações de Treinamento do Centro de Treinamento

➤ Atividade 6 – Auditoria do Programa de Treinamento – Nacional RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, em âmbito nacional, do treinamento de solo e /ou em simulador com a finalidade de verificação: a) do cumprimento do programa aprovado pela ANAC; b) do Instrutor e c) do Examinador Credenciado.

EQUIPE: 1 ou 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 a 15 dias

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE Por demanda

PERIODICIDADE**INICIAL:**

RESULTADO: Lista Mestra de Verificação (LMV); Relatório da Auditoria; Modificações do Programa de Treinamento e Especificações de Treinamento (caso aplicável) e Relatório Técnico (caso aplicável)

➤ Atividade 7 – Auditoria do Programa de Treinamento - Exterior RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento, no exterior, do treinamento de solo e /ou em simulador com a finalidade de verificação: a) do cumprimento do programa aprovado pela ANAC; b) do Instrutor e c) do Examinador Credenciado.

EQUIPE: 1 ou 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 a 15 dias

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

RESULTADO: Lista Mestra de Verificação (LMV); Relatório da Auditoria; Modificações do Programa de Treinamento e Especificações de Treinamento (caso aplicável) e Relatório Técnico (caso aplicável)

➤ Atividade 8 – Auditoria Especial Centro de Treinamento – Nacional RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria na sede (ou satélite) do Centro de Treinamento motivada por eventos relacionados com acidentes, incidentes e denúncias.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV); Relatório da Auditoria; Modificações do Programa de Treinamento e Especificações de Treinamento (caso aplicável) e Relatório Técnico e Auto de Infração (AI)

OBSERVAÇÕES: O número e qualificação dos Inspetores serão em função da área/módulo abordado quando por ocasião da auditoria.

➤ Atividade 9 – Auditoria Especial Centro de Treinamento - Exterior RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria na sede (ou satélite) do Centro de Treinamento Estrangeiro motivada por eventos relacionados com acidentes, incidentes e denúncias.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 6 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV); Relatório da Auditoria; Modificações do Programa de Treinamento e Especificações de Treinamento (caso aplicável) e

Relatório Técnico e Auto de Infração (AI)

OBSERVAÇÕES: O número e qualificação dos Inspectores serão em função da área/módulo abordado quando por ocasião da auditoria.

- Atividade 10 – Auditoria Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional RBHA 142 PEL

OBJETIVO: Auditoria de acompanhamento do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional dos Centros de Treinamento regidos pelo RBHA 142, com a finalidade de verificação do cumprimento do programa proposto pela Empresa e aprovado pela ANAC.

EQUIPE: 2 inspetores PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE Sob demanda

PERIODICIDADE

INICIAL:

PTA 5.1.8 - Exames

- Atividade 1 – Auditoria em cursos ministrados por CIAC Nacional
RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO: Vistoriar documentos de matrícula, fichas individuais e de avaliação dos cursos ministrados em Centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, para verificação de dados, informações, estatísticas inexatas ou adulteradas que são encaminhadas ao Grupo de Exames, para fins de matrícula, aprovação e cadastramento dos candidatos para os exames da ANAC.

EQUIPE: 2 inspetores PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE Por demanda

PERIODICIDADE

INICIAL:

DOCUMENTOS: Relatório de vistoria para fins de informação de não conformidades, caso haja, e se não houver, o relatório será para subsídio de autorização. Comunicação ao CIAC para informações relativas ao resultado da vistoria e das providências a serem tomadas, em caso de não-conformidades. Auto de Infração, se cabível. Emissão de Relatório Final para o Grupo de Escolas para fins de emissão de renovação da homologação.

- Atividade 2 – Auditoria Técnica em Empresa Aérea Nacional (RBAC 121)
RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO:	Realizar a supervisão e acompanhamento do banco de questões das Empresas Aéreas, consideradas autorizadas, para fins de aplicação de exames teóricos visando à habilitação de pilotos, comissários, mecânicos de vôo e despachantes operacionais com o objetivo de adequá-lo às normas técnicas, nacionais e internacionais, de segurança de vôo, bem como às pedagógicas objetivando a validade do instrumento de avaliação.
EQUIPE:	3 inspetores PEL
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	1 vez a cada 2 anos
DOCUMENTOS:	Relatório de vistoria para fins de informação de não conformidades, caso haja, e se não houver, o relatório será p/ subsídio de autorização. Comunicação à empresa para informações relativas ao resultado da vistoria. Caso a empresa esteja em conformidade, receberá a autorização da SSO.

➤ Atividade 3 – Visita Técnica a locais de realização de exames *on line* Nacional

RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO:	Verificar a operação do sistema, visando o acompanhamento da realização das provas on-line, para fins de adequação aos Regulamentos aplicáveis e ao MPR 060-001/SSO.
EQUIPE:	2 inspetores PEL
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	1 vez a cada 1 ano
DOCUMENTOS:	Relatório para futuras revisões do Sistema Interativo de Provas “On-Line”, bem como para adequação aos Regulamentos e IS aplicáveis. Comunicação oficial das não conformidades e das ações corretivas necessárias, se aplicável. Atualização das Instruções Gerais para o pessoal envolvido e do Manual de Instruções para o Candidato. Subsídios para futuros treinamentos de pessoal.
OBSERVAÇÕES:	Esta atividade é de caráter OBRIGATÓRIO para a SSO, pois a implantação do Sistema de “Provas Interativas” é complexa, necessita de acompanhamento periódico e efetivo, tanto técnico como pedagógico, para garantia da fidedignidade e validade dos Exames, bem como para a credibilidade da avaliação obrigatória. Amparo: Regimento Interno da ANAC, Art. 43, Inciso IV.

➤ Atividade 4 – Aplicação de Exame Teórico Nacional para Convalidação de Licenças RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO:	Aplicar, em território nacional, exames teóricos de proficiência, por solicitação de Empresas Aéreas Brasileiras, para fins de Convalidação de Licenças de Aeronautas/Aeroviários estrangeiros que tenham vínculo empregatício com as mesmas, e realizem funções em aeronaves brasileiras. (Ex: MMA/DOV/CMS/PIL).
EQUIPE:	2 inspetores PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatórios de Ocorrências, para fins de emissão de Quadros de Resultados dos Exames.
Comunicação oficial à Empresa com a finalidade de divulgar os resultados.
Emissão de Relatório Final para o Grupo de Habilitação para fins de emissão de Licença correspondente.

OBSERVAÇÕES: Esta atividade está explicitada na regulamentação brasileira, no RBHA 61 (item 61.19), no RBHA 63 (item 63.2), no CBA (título V, Cap. I, Art. 156, 157, 158(parágrafo único), bem como no Anexo I (ICAO), parágrafo 1.2.2, que recomenda que as licenças expedidas pelo Estado Contratante sejam convalidadas por outro, observando-se os acordos bilaterais.

➤ Atividade 5 – Aplicação de Exame Teórico no Exterior RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO: Aplicar, no exterior, exames teóricos de proficiência, por solicitação de Empresas Aéreas Brasileiras, para fins de Convalidação de Licenças de Aeronautas/Aeroviários estrangeiros que tenham vínculo empregatício com as mesmas, e realizem funções em aeronaves brasileiras. (Ex: MMA/DOV/CMS/PIL).

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 5 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatórios de Ocorrências, para fins de emissão de Quadros de Resultados dos Exames.
Comunicação à Empresa com a finalidade de divulgar os resultados.
Emissão de Relatório Final para o Grupo de Habilitação para fins de emissão de Licença correspondente.

OBSERVAÇÕES: Esta atividade está explicitada na regulamentação brasileira, no RBHA 61 (item 61.19), no RBHA 63 (item 63.2), no CBA (título V, Cap. I, Art. 156, 157, 158(parágrafo único), bem como no Anexo I (ICAO), parágrafo 1.2.2, que recomenda que as licenças expedidas pelo Estado Contratante sejam convalidadas por outro, observando-se os acordos bilaterais.
Esta atividade é desenvolvida fora do território nacional. Neste caso, é indicado que a empresa possua, na base solicitada, pessoal que não possa se afastar, por não ter quem o substitua.

➤ Atividade 6 – Exame de Proficiência DOV Nacional RBHA 65 PEL

OBJETIVO: Aplicar exames teóricos de proficiência, por solicitação de centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, destinados a candidatos a Despachante Operacional de Vôo.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatórios de Ocorrências, para fins de emissão de Quadros de Resultados dos Exames e inclusão dos resultados no Sistema Saci.
Comunicação oficial ao CIAC com a finalidade de divulgar os resultados.

OBSERVAÇÕES: Esta atividade é de caráter OBRIGATÓRIO para a SSO, de acordo com o Regimento Interno da ANAC, Art. 43, Inciso IV.

➤ Atividade 7 - Aplicação de Exame Teórico Nacional On Line RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO: Aplicar exames teóricos a candidatos à obtenção de uma licença e/ou habilitação ou de revalidação de CHT em locais distantes dos grandes centros, em datas estabelecidas de acordo com a demanda de candidatos.

EQUIPE: 2 inspetores PEL

DURAÇÃO: 2 dias

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatórios de Ocorrências, para fins de emissão de Quadros de Resultados dos Exames, quando aplicável, e inclusão dos resultados no Sistema Saci.

➤ Atividade 8 – Auditoria Técnica em Centro de Treinamento Nacional (RBHA 142)

OBJETIVO: Realizar a supervisão e acompanhamento do banco de questões dos Centros de Treinamento, em âmbito nacional, para fins de aplicação de exames teóricos visando à habilitação de pilotos, comissários, mecânicos de voo e despachantes operacionais com o objetivo de adequá-lo aos requisitos do Programa de Treinamento aprovado, às normas técnicas, nacionais e internacionais, de segurança de voo, bem como às pedagógicas objetivando a validade do instrumento de avaliação.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez a cada 2 anos

DOCUMENTOS: Relatório de vistoria para fins de informação de não conformidades e proposta de ações corretivas para o Centro de Treinamento. Quando as ações corretivas forem atendidas no prazo especificado, o relatório será subsídio da aprovação citada em RBHA 142.37 e 142.39.

➤ Atividade 9 – Auditoria Técnica em Centro de Treinamento no Exterior (RBHA 142)

OBJETIVO: Realizar a supervisão e acompanhamento do banco de questões dos Centros de Treinamento, no exterior, para fins de aplicação de exames teóricos visando à habilitação de pilotos, comissários, mecânicos de voo e despachantes operacionais com o objetivo de adequá-lo aos requisitos do Programa de

Treinamento aprovado, às normas técnicas, nacionais e internacionais, de segurança de voo, bem como às pedagógicas objetivando a validade do instrumento de avaliação.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatório de vistoria para fins de informação de não conformidades e proposta de ações corretivas para o Centro de Treinamento. Quando as ações corretivas forem atendidas no prazo especificado, o relatório será subsídio da aprovação citada em RBHA 142.37 e 142.39.

➤ Atividade 10 – Auditoria Técnica em Empresa Aérea Nacional (RBAC 135)

RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO: Avaliar, através de amostragens, se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitam a autorização para aplicação de exames teóricos visando à habilitação de pilotos, comissários, mecânicos de voo e despachantes operacionais e se dispõe das condições necessárias para a manter um banco de questões adequado às normas técnicas, nacionais e internacionais, de segurança de voo, bem como às pedagógicas objetivando a validade do instrumento de avaliação.

EQUIPE: 3 inspetores PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatório de vistoria para fins de informação de não conformidades, caso haja, e se não houver, o relatório será p/ subsídio de autorização. Comunicação à empresa para informações relativas ao resultado da vistoria. Caso a empresa esteja em conformidade, receberá a autorização da SSO.

➤ Atividade 11 – Auditoria Especial em cursos ministrados por CIAC Nacional

RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO: Apurar Denúncia Qualificada, atender a Ordem Judicial ou Solicitação da Diretoria Colegiada da ANAC, relacionadas ao descumprimento dos requisitos estabelecidos no RBHA 141.

EQUIPE: 2 inspetores PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatório de vistoria para fins de informação de não conformidades, caso haja, e se não houver, o relatório será para subsídio de autorização. Comunicação ao CIAC para informações relativas ao resultado da vistoria e das providências a

serem tomadas, em caso de não-conformidades. Auto de Infração, se cabível. Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível).

- Atividade 12 – Auditoria Especial Empresa Aérea Nacional (RBAC 121 e 135)
RBHA 61, 63 e 65 PEL

OBJETIVO: Apurar Denúncia Qualificada, atender a Ordem Judicial ou Solicitação da Diretoria Colegiada da ANAC, relacionadas ao descumprimento dos requisitos estabelecidos nos RBACs e RBHAs aplicáveis.

EQUIPE: 3 inspetores PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Relatório de vistoria para fins de informação de não conformidades, caso haja, e se não houver, o relatório será para subsídio de autorização. Comunicação à Empresa para informações relativas ao resultado da vistoria e das providências a serem tomadas, em caso de não-conformidades. Auto de Infração, se cabível. Abertura de processo administrativo para processamento de multa (se cabível).

PTA 5.1.9 - Saúde e Medicina - SM

- Atividade 2 – Fiscalização Corrente de Base Médicos/Clínicas Credenciadas Nacional
RBHA/RBAC 67 PEL

OBJETIVO: Verificação de cumprimento do RBAC 67 com vistas a auditoria de CCF e Inspeções de Saúde.

EQUIPE: 1 inspetor e 1 servidor

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez por ano para clínica credenciada e cada médico que emitiu 100 ou mais CCF no ano anterior ou 1 vez a cada 2 anos para os demais.

DOCUMENTOS: Relatório de Inspeção e Parecer Técnico.

- Atividade 3 – Vôo Cláusula de Flexibilidade Nacional RBHA 67 PEL

OBJETIVO: Inspeção de pilotos sujeitos à cláusula de flexibilidade, com a realização do teste

médico em vôo, para a concessão de CCF.

EQUIPE: 1 médico atuando em conjunto com 1 inspetor de OPS

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE : Por demanda

PTA 5.1.10 - Licenças – PEL

➤ Atividade 1 – Vistoria Operador Aéreo Nacional RBAC 121 PEL

OBJETIVO: Verificação do cumprimento da Lei 7.183/84 e da Portaria 3.016/88, bem como dos processos de licenças e CHT em empresas regidas pelo RBAC 121.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 2 vezes por ano, em cada operador aéreo.

DOCUMENTOS: Relatório Técnico. Notificações de Infração.

➤ Atividade 2 – Vistoria Operador Aéreo Nacional RBAC 135 PEL

OBJETIVO: Verificação do cumprimento da Lei 7.183/84 e da Portaria 3.016/88, bem como dos processos de licenças e CHT em empresas regidas pelo RBAC 135.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Uma vez por ano, por operador

DOCUMENTOS: Relatório Técnico. Notificações de Infração.

➤ Atividade 3 – Visita Técnica Operador Aéreo Exterior RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Visita Técnica com vistas à revalidação de CHT de pilotos brasileiros, detentores de licença de piloto emitida segundo o RBHA 61, operando no exterior.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE : 1 vez por ano

PERIODICIDADE**INICIAL:****DOCUMENTOS:** Relatório Técnico. Notificações de Infração.

➤ Atividade 4 – Vistoria Operador Aéreo Nacional RBHA 91 PEL

OBJETIVO: Verificação do cumprimento da Lei 7.183/84 e da Portaria 3.016/88, bem como dos processos de licenças e CHT em empresas de Serviços Aéreos Especializados que possuem Operadores de Equipamentos Especiais – OEE.**EQUIPE:** 2 inspetores de PEL**DURAÇÃO:** 3 dias, em média**CRITÉRIO DE PERIODICIDADE****INICIAL:****DOCUMENTOS:** Relatório Técnico. Notificações de Infração.

➤ Atividade 5 – Vistoria por Demanda Operador Aéreo Nacional RBAC 121 PEL

OBJETIVO: Verificação do cumprimento da Lei 7.183/84 e da Portaria 3.016/88, bem como dos processos de licenças e CHT em empresas regidas pelo RBAC 121, em vistorias não programadas, motivadas por indícios de irregularidades verificadas internamente no setor, denúncia qualificada, ordem judicial ou solicitação da Diretoria da ANAC.**EQUIPE:** 2 inspetores de PEL**DURAÇÃO:** 3 dias, em média**CRITÉRIO DE PERIODICIDADE****INICIAL:****DOCUMENTOS:** Relatório Técnico. Notificações de Infração.

➤ Atividade 6 – Vistoria por Demanda Operador Aéreo Nacional RBAC 135 PEL

OBJETIVO: Verificação do cumprimento da Lei 7.183/84 e da Portaria 3.016/88, bem como dos processos de licenças e CHT em empresas regidas pelo RBAC 135, em vistorias não programadas, motivadas por indícios de irregularidades verificadas internamente no setor, denúncia qualificada, ordem judicial ou solicitação da Diretoria da ANAC.**EQUIPE:** 2 inspetores de PEL

DURAÇÃO: 3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda
DOCUMENTOS: Relatório Técnico. Notificações de Infração.

PTA 5.1.11 - Proficiência Linguística – Prof Ling

➤ Atividade 1 – Exame de Proficiência Linguística Nacional RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Aplicação do Proficiency Test, para certificação de pilotos que fazem voos internacionais. A atividade é realizada por examinadores do Grupo de Proficiência Linguística da SSO.

EQUIPE: 1 a 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística
DURAÇÃO: 3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda
DOCUMENTOS: Relatório de avaliação e gravações referentes às interações.

➤ Atividade 2 – Inspeção Inicial em Entidade Credenciada Nacional RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Inspeção inicial das instalações, equipamentos, pessoal administrativo disponível, avaliação de procedimentos e proficiência técnica de pessoal indicado para atuar como Examinador Credenciado de Proficiência Linguística em Entidade Nacional.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística
DURAÇÃO: 3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda
DOCUMENTOS: Checklist de Inspeção, Termo de Inspeção e Relatório.

➤ Atividade 3 – Inspeção Inicial em Entidade Credenciada Estrangeira RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Inspeção inicial das instalações, equipamentos, pessoal administrativo disponível, avaliação de procedimentos e proficiência técnica de pessoal indicado para atuar como Examinador Credenciado de Proficiência Linguística em Entidade Estrangeira.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística
DURAÇÃO: 5 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda

DOCUMENTOS: Checklist de Inspeção, Termo de Inspeção e Relatório.

➤ Atividade 4 – Vistoria Periódica em Entidade Credenciada Nacional RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Supervisão dos procedimentos de avaliação relativos à aplicação do Proficiency Test por Entidades Credenciadas Nacionais com vistas à manutenção do credenciamento, incluindo o acompanhamento da aplicação do Proficiency Test por Examinador Credenciado de Proficiência Linguística.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Pelo menos 1 vistoria anual em cada entidade nacional já credenciada (vigilância continuada).

DOCUMENTOS: Checklist de Inspeção, Termo de Inspeção e Relatório.

Atividade 5 – Vistoria Periódica em Entidade Credenciada Estrangeira RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Supervisão dos procedimentos de avaliação relativos à aplicação do Proficiency Test por Entidades Credenciadas Estrangeiras com vistas à manutenção do credenciamento, incluindo o acompanhamento da aplicação do Proficiency Test por Examinador Credenciado de Proficiência Linguística.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística

DURAÇÃO: 5 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Pelo menos 1 vistoria anual em cada entidade estrangeira já credenciada (vigilância continuada).

DOCUMENTOS: Checklist de Inspeção, Termo de Inspeção e Relatório.

➤ Atividade 6 – Vistoria Especial em Entidade Credenciada Nacional RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Vistorias realizadas com a finalidade de apurar Denúncia Qualificada, atender a Ordem Judicial ou Solicitação da Diretoria Colegiada da ANAC, relacionada à aplicação do Proficiency Test em Entidade Credenciada Nacional.

EQUIPE: 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda

PERIODICIDADE**INICIAL:****DOCUMENTOS:** Checklist de Inspeção, Termo de Inspeção e Relatório.

➤ Atividade 7 – Vistoria Especial em Entidade Credenciada Estrangeira RBHA 61 PEL

OBJETIVO: Vistorias realizadas com a finalidade de apurar Denúncia Qualificada, atender a Ordem Judicial ou Solicitação da Diretoria Colegiada da ANAC, relacionada à aplicação do Proficiency Test em Entidade Credenciada Estrangeira.**EQUIPE:** 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística**DURAÇÃO:** 5 dias, em média**CRITÉRIO DE** Sob demanda**PERIODICIDADE****INICIAL:****DOCUMENTOS:** Checklist de Inspeção, Termo de Inspeção e Relatório.

➤ Atividade 8 – Fiscalização Corrente dos Procedimentos de Avaliação

OBJETIVO: Verificação do cumprimento dos procedimentos de condução do Proficiency Test e do julgamento da proficiência linguística dos pilotos. Tal atividade é realizada pelos examinadores do Grupo de Proficiência Linguística na própria ANAC, através da análise das gravações das avaliações enviadas pelas entidades credenciadas.**EQUIPE:** 1 a 2 inspetores de PEL – Proficiência Linguística**DURAÇÃO:** 1 dia, em média**CRITÉRIO DE** Por amostragem (10% das avaliações de cada examinador credenciado) ou por
PERIODICIDADE denúncia (sob demanda).**INICIAL:****DOCUMENTOS:** Checklist para análise das avaliações enviadas a ANAC pelos examinadores credenciados.**PTA 5.1.12 - Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Vôo - GAAS**

➤ Atividade 1 – Qualificação Inicial Simulador Nacional 060 PEL

OBJETIVO: Qualificação Inicial de Simulador de Vôo (FFS) ou de Dispositivo de Treinamento de Vôo (FTD), instalado em território brasileiro.**EQUIPE:** 3 inspetores de operações – dois engenheiros de simuladores e um piloto.

DURAÇÃO: 5 dias úteis, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda.

DOCUMENTOS: Solicitação formal; proposta de MQTG (Master Qualification Test Guide); especificações do simulador; pagamento da TFAC aplicável.

➤ Atividade 2 – Renovação da Qualificação Simulador Nacional 060 PEL

OBJETIVO: Qualificação Inicial de Simulador de Vôo (FFS) ou de Dispositivo de Treinamento de Vôo (FTD), instalado no exterior, tendo a ANAC como uma autoridade secundária.

EQUIPE: 2 inspetores de OPS – um engenheiro de simuladores e um piloto.

DURAÇÃO: 2 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez por ano

DOCUMENTOS: Solicitação formal; Comprovação de execução dos testes do QTG (Qualification Test Guide) nos últimos 12 meses; pagamento da TFAC aplicável.

➤ Atividade 3 – Qualificação Inicial Simulador Exterior 060 PEL

OBJETIVO: Renovação da Qualificação de Simulador de Vôo (FFS) ou de Dispositivo de Treinamento de Vôo Simulado (FTD), instalado em território brasileiro ou tendo a ANAC como autoridade primária.

EQUIPE: 3 inspetores de operações – dois engenheiros de simuladores e um piloto.

DURAÇÃO: 5 dias úteis, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Sob demanda.

DOCUMENTOS: Solicitação formal; proposta de MQTG (Master Qualification Test Guide); especificações do simulador; pagamento da TFAC aplicável.

➤ Atividade 4 – Renovação da Qualificação Simulador Exterior 060 PEL

OBJETIVO: Renovação da Qualificação de Simulador de Vôo (FFS) ou de Dispositivo de Treinamento de Vôo Simulado (FTD), instalado no exterior ou tendo a ANAC como autoridade secundária.

EQUIPE: 2 inspetores de operações – um engenheiro de simuladores e um piloto.

DURAÇÃO: 2 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez por ano

PERIODICIDADE**INICIAL:**

DOCUMENTOS: Solicitação formal; comprovação de execução dos testes do QTG (Qualification Test Guide) nos últimos 12 meses; pagamento da TFAC aplicável.

➤ Atividade 5 – Validação Inicial Simulador Qualificado no Exterior 060 PEL

OBJETIVO: Qualificar Simulador de Vôo durante processo de certificação operacional da aeronave simulada.

EQUIPE: 2 inspetores de operações – um engenheiro de simuladores e um piloto.

DURAÇÃO: 2 dias, em média.

CRITÉRIO DE Sob demanda

PERIODICIDADE**INICIAL:**

DOCUMENTOS: Solicitação formal; especificações do simulador; Certificado de Qualificação Estrangeira emitido pela Autoridade Primária do país; Relatório de Avaliação do simulador, emitido pela Autoridade Primária do país; lista dos testes do MQTG (Master Qualification Test Guide) aceitos pela Autoridade Primária; pagamento da TFAC aplicável.

➤ Atividade 6 – Renovação da Validação Simulador Qualificado no Exterior 060 PEL

OBJETIVO: Avaliar proposta do fabricante para Programa de Treinamento visando à obtenção da habilitação de tipo, durante processo de certificação operacional de nova aeronave.

EQUIPE: 2 inspetores de operações – um engenheiro de simuladores e um piloto.

DURAÇÃO: 2 dias, em média.

CRITÉRIO DE 1 vez por ano

PERIODICIDADE**INICIAL:**

DOCUMENTOS: Solicitação formal; Certificado de Qualificação Estrangeira emitido pela Autoridade Primária do país; Relatório de Avaliação do simulador, emitido pela Autoridade Primária do país; Comprovação de execução dos Testes do QTG (Qualification Test Guide) nos últimos 12 meses; pagamento da TFAC aplicável.

➤ Atividade 7 – Avaliação Operacional de Aeronaves Nacional 061 PEL

OBJETIVO: Avaliar proposta do fabricante para Programa de Treinamento visando à obtenção da habilitação de tipo, durante processo de certificação operacional de nova aeronave.

EQUIPE: 3 inspetores de operações, sendo pelo menos um piloto e um engenheiro.

DURAÇÃO: 10 dias úteis, em média.

CRITÉRIO DE Sob demanda.

PERIODICIDADE

INICIAL:

DOCUMENTOS: Programa de treinamento para habilitação na aeronave; declaração de conformidade com os regulamentos operacionais aplicáveis; publicações operacionais da aeronave.

- Atividade 8 – Avaliação Operacional de Aeronaves Exterior 061 PEL

OBJETIVO: Avaliar proposta do fabricante para Programa de Treinamento visando à obtenção da habilitação de tipo, durante processo de certificação operacional de nova aeronave.

EQUIPE: 3 inspetores de operações, sendo pelo menos um piloto e um engenheiro.

DURAÇÃO: 10 dias úteis, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE Sob demanda.

INICIAL:

DOCUMENTOS: Programa de treinamento para habilitação na aeronave; declaração de conformidade com os regulamentos operacionais aplicáveis; publicações operacionais da aeronave.

PTA 5.1.13 - Transporte de Artigos Perigosos - TAP

- Atividade 1 – Auditoria de Certificação de Transporte de Artigos Perigosos
- RBAC 175 TAP

OBJETIVO: Auditar os setores da base principal de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121ou RBAC 135, ligados ao transporte de passageiros, carga ou mala postal, visando avaliar o nível de segurança das instalações e procedimentos, baseado nos requisitos contidos nos regulamentos pertinentes ao transporte de artigos perigosos e nos regulamentos pertinentes à certificação de uma empresa para o transporte aéreo de artigos perigosos

EQUIPE: 2 inspetores de artigos perigosos

DURAÇÃO: 2 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE 1 vez por certificação.

INICIAL:

DOCUMENTOS: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

OBSERVAÇÕES: Atividade obrigatória como parte do processo de certificação de Operador Aéreo para o transporte de artigo perigoso.

- Atividade 2 – Auditoria de Certificação de Entidade de Ensino de Transporte de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

OBJETIVO: Realizar auditorias em cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos,

ministrados sob a responsabilidade de Entidades de Ensino, com a finalidade de verificar a adequação do conteúdo programático, material utilizado e carga horária alocada, com vistas à emissão de autorização para ministrar cursos ligados ao Transporte Aéreo de Artigos Perigosos

EQUIPE: 1 inspetor de artigos perigosos

DURAÇÃO: 1 dia, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez por certificação.

DOCUMENTOS: Cópias de material didático a ser utilizado e Conteúdo Programático, Regulamentação nacional e Internacional.

OBSERVAÇÕES:

- Atividade 3 – Auditoria de Transporte de Artigos Perigosos Base Principal RBAC 175 TAP

OBJETIVO: Auditar o setor responsável pelo transporte de artigos perigosos da base principal de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121 ou RBAC 135, visando à qualidade das operações de transporte de passageiros, carga ou mala postal, no que diz respeito ao transporte de artigos perigosos, baseado nos requisitos contidos nos regulamentos pertinentes ao transporte de artigos perigosos e nas suas Especificações Operativas.

EQUIPE: 2 Inspectores de artigos perigosos

DURAÇÃO: 2 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Conforme a Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada ano, em operadores autorizados para o transporte de artigos perigosos, e 1 vez a cada 2 anos, em operadores não autorizados para o transporte de artigos perigosos.

DOCUMENTOS: FOP 109, Auto de Infração (AI), Lista de Mestra de Verificação Padronizada (LMV) e Relatório Técnico.

OBSERVAÇÕES:

- Atividade 4 – Auditoria de Transporte de Artigos Perigosos Estação de Linha Nacional e Exterior RBAC 175 TAP

➤

OBJETIVO: Auditar as Estações de Linha Nacionais e Internacionais de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, visando à qualidade das operações de transporte de passageiros, carga ou mala postal, no que diz respeito ao transporte de artigos perigosos, baseado nos requisitos contidos nos regulamentos pertinentes ao transporte de artigos perigosos e nas suas Especificações Operativas.

EQUIPE: 2 Inspectores de artigos perigosos

DURAÇÃO: 1 dia, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Conforme a Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos em cada Estação.

MODULAÇÃO

DOCUMENTOS: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico.

OBSERVAÇÕES:

- Atividade 5 – Auditoria de Treinamento de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP



OBJETIVO: Realizar auditorias em cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, ministrados sob a responsabilidade de Entidades de Ensino certificadas, com a finalidade de verificar a adequação do conteúdo programático, material utilizado e carga horária alocada.

EQUIPE: 1 inspetor de artigos perigosos

DURAÇÃO: 1 dia, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Conforme a Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 2 anos em cada Entidade de Ensino credenciada.

DOCUMENTOS: Cópias de material didático a ser utilizado e Conteúdo Programático, Regulamentação nacional e internacional.

OBSERVAÇÕES:

- Atividade 6 – Auditoria de Credenciamento de Instrutor de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP



OBJETIVO: Realizar auditorias em cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, ministrados sob a responsabilidade de Entidades de Ensino certificada ou em processo de certificação, com a finalidade de verificar a proficiência de pessoa indicada para atuar como instrutor de Artigos Perigosos.

EQUIPE: 1 inspetor de operações.

DURAÇÃO: Conforme a demanda.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez a cada ocorrência.

DOCUMENTOS: Cópias de material didático a ser utilizado e Conteúdo Programático, Regulamentação Nacional e Internacional.

OBSERVAÇÕES:

- Atividade 7 - Inspeção de Rampa de Transporte de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP



OBJETIVO: Inspeção a ser realizada em uma aeronave engajada em operação de transporte de passageiro, carga ou mala postal, com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos contidos nos regulamentos pertinentes ao transporte de artigos

perigosos e nas suas Especificações Operativas. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeródromo brasileiro abrangendo as aeronaves que operam segundo o RBAC 121, RBAC 135 ou RBHA 129.

EQUIPE: 2 inspetores de operações.

DURAÇÃO: 2 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Pelo menos 1 vez a cada 4 anos em cada operador.

DOCUMENTOS: FOP 109, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI), e Relatório Técnico.

Atividade 8 – Auditoria Especial de Transporte de Artigos Perigosos RBAC 175 TAP

OBJETIVO: Realizar outros tipos de auditorias de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos não previstos nas outras atividades, como apuração de denúncias e de incidentes ou acidentes envolvendo o transporte aéreo de artigos perigosos.

EQUIPE: 2 inspetores de operações

DURAÇÃO: Conforme a demanda.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez a cada ocorrência.

DOCUMENTOS: Relatório técnico e Auto de Infração (AI).

PTA 5.1.14 – Aeronavegabilidade RBHA 145 – AIR

➤ Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Nacional RBHA 145 AIR

OBJETIVO: Análise técnica dos documentos referentes aos serviços de manutenção realizados desde a última auditoria; Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes do Adendo da empresa; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 2 anos nas bases principais.

Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos nas bases secundárias.

DOCUMENTOS: Relatório Técnico; Lista Mestra de Verificação (LMV); Resumo de Não-

Conformidades; Certificado de Certificação de Empresa (CHE); Adendo ao Certificado de Certificação de Empresa; Portaria do CHE; Ofício de aceitação do Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI); Ofício de aceitação da Relação Anexa (Lista de capacidades) da empresa; Ofício de resultado de auditoria; Ofício de encaminhamento de Adendo e CHE; Auto de Infração (AI).

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Exterior RBHA 145 AIR

OBJETIVO: Análise técnica dos documentos referentes aos serviços de manutenção realizados desde a última auditoria; Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes do Adendo da empresa; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: 2 inspetores

DURAÇÃO: 4 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 2 anos.

DOCUMENTOS: Relatório Técnico; Lista Mestra de Verificação (LMV); Resumo de Não-Conformidades; Certificado de Certificação de Empresa (CHE); Adendo ao Certificado de Certificação de Empresa; Portaria do CHE; Ofício de aceitação do Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI); Ofício de aceitação da Relação Anexa (Lista de capacidades) da empresa; Ofício de resultado de auditoria; Ofício de encaminhamento de Adendo e CHE; Auto de Infração (AI).

OBSERVAÇÕES: A Lista Mestra de Verificação (LMV) desta atividade é modulada para que haja a possibilidade de se programar a execução de um, de todos ou uma combinação destes módulos a cada missão.

➤ Atividade 3 – Auditoria de Certificação Nacional RBHA 145 AIR

OBJETIVO: Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes do Adendo da empresa; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Relatório Técnico de Auditoria, Lista Mestra de Verificação (LMV); Resumo de Não-Conformidades; Certificado de Certificação de Empresa (CHE); Adendo ao

Certificado de Certificação de Empresa; Portaria do CHE; Ofício de aceitação do Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI); Ofício de aceitação da Relação Anexa (lista de capacidades) da empresa; Ofício de resultado de auditoria; Ofício de encaminhamento de Adendo e CHE.

➤ Atividade 4 – Auditoria de Certificação Exterior RBHA 145 AIR

OBJETIVO: Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes do Adendo da empresa; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 5 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez, por certificação

DOCUMENTOS: Relatório técnico de auditoria; Lista de verificação 145; Resumo de Não-Conformidades; Certificado de Certificação de Empresa (CHE); Adendo ao Certificado de Certificação de Empresa; Portaria do CHE; Ofício de aceitação do Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI); Ofício de aceitação da Relação Anexa (lista de capacidades) da empresa; Ofício de resultado de auditoria; Ofício de encaminhamento de Adendo e CHE.

➤ Atividade 5 – Auditoria Especial Nacional RBHA 145 AIR

OBJETIVO: Análise técnica dos documentos referentes aos serviços de manutenção realizados desde a última auditoria; Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes do Adendo da empresa; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV); Relatório Técnico de Auditoria; Resumo de Não-Conformidades; Certificado de Certificação de Empresa (CHE); Adendo ao Certificado de Certificação de Empresa; Portaria do CHE; Ofício de aceitação do Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI); Ofício de aceitação da Relação Anexa (lista de capacidades) da empresa; Ofício de resultado de auditoria; Ofício de encaminhamento de Adendo e CHE; Auto de Infração (AI).

OBSERVAÇÕES: Atividade acontece sob demanda, por denúncia qualificada, ordem judicial, solicitação da Diretoria, da própria empresa, ou de outras partes interessadas. A atividade poderá ocorrer também por incidente, acidente, recomendação de

segurança de vôo do SIPAER, etc.

- Atividade 6 – Acompanhamento das atividades de Examinador Credenciado
RBHA 65 AIR

OBJETIVO: Acompanhamento de aplicação de exame de conhecimento prático em Mecânico de manutenção Aeronáutica (MMA)

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: DE Acompanhamento de 1exame prático a cada 10 autorizações concedidas ao Examinador Credenciado MMA.

DOCUMENTOS: Certificado de Habilitação Técnica (CHT); Requerimento para Credenciamento de Examinador MMA (F-900-16).

- Atividade 7 – Auditoria de Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional
RBHA 145 AIR

OBJETIVO: Realizar auditoria técnica na Sede de Operador Aéreo regido pelo RBHA 145, com intuito de analisar e aprovar ou aceitar os Programas ou Manuais referentes a aeronavegabilidade

EQUIPE: 2 Inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 4 dias, em média.

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: DE Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Resumo de Não-Conformidades; Ofício de aceitação do Manual de Procedimentos de Inspeção (MPI); Ofício de aceitação da Relação Anexa (lista de capacidades) da empresa.

OBSERVAÇÕES: Esta atividade objetiva diminuir o tempo gasto para aprovação de um Programa ou Manual e será executada sob demanda.

PTA 5.1.15 – Aeronavegabilidade RBHA 91 AIR

- Atividade 1 – Vistoria Técnica Inicial RBHA 91 AIR

OBJETIVO: Vistoria Técnica a ser realizada no Brasil, que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade padrão.

EQUIPE: 2 Inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: DE Atividade por demanda

INICIAL:

DOCUMENTOS: Lista de Verificação (F-100-34), Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Certificado de Aeronavegabilidade 60 dias (F-100-32), Ofício de Aprovação da aeronave.

OBSERVAÇÕES: Esta atividade será executada sob demanda do mercado.

➤ Atividade 2 – Vistoria Técnica Especial RBHA 91 AIR

OBJETIVO: Vistoria Técnica realizada por situações especiais que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave que opera no Brasil, através da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave.

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez a cada 6 anos (para revalidação do CA) ou atividade especial visando manter o nível de segurança

DOCUMENTOS: Lista de Verificação (F-100-34), Laudo de Vistoria da Aeronave (F-100-39); Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Vôo (F-100-43); Laudo Complementar de Vistoria de Aeronave (F-100-38), Resumo de Não Conformidades (F-100-36) e Certificado de Aeronavegabilidade 60 dias (F-100-32), Ofício de Aprovação da aeronave.

➤ Atividade 3 – Supervisão de Profissional Credenciado para a realização de Vistorias de Aeronaves RBHA 91 AIR

OBJETIVO: Supervisão de Profissional Credenciado, em atividade, para a realização de Vistorias de aeronaves

EQUIPE: 2 inspetores de aeronavegabilidade

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: A cada 5 atividades executadas por um Profissional Credenciado, ou pelo menos uma vez por ano.

DOCUMENTOS: Formulário de Acompanhamento de Profissional Credenciado (F-100-72).

PTA 5.1.16 - Operações RBHA 140 OPS 140

➤ Atividade 1 – Auditoria em de Aeroclube

OBJETIVO: Verificar a situação administrativa, financeira, infra-estrutura, material, e operacional, bem como da segurança de vôo, segundo os requisitos aplicáveis do RBHA 140.

EQUIPE: 2 inspetores de OPS

DURAÇÃO: 3 a 5 dias, dependendo da localidade
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez por ano, em cada aeroclube
DOCUMENTOS: RBHA 140, IAC 180-1003, IAC 180-1002A..

➤ Atividade 2 – Auditoria ESPECIAL em Aeroclube

OBJETIVO: Verificar denúncia sobre a situação administrativa, financeira, infra-estrutura, material, e operacional, bem como da segurança de vôo, segundo os requisitos aplicáveis do RBHA 140.
EQUIPE: 2 inspetores de OPS
DURAÇÃO: 3 a 5 dias, dependendo da localidade
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: POR DEMANDA
DOCUMENTOS: RBHA 140, IAC 180-1003, IAC 180-1002A..

PTA 5.1.17 - Operações SAE OPS SAE

➤ Atividade 1 – Auditoria Empresa SAE (RBHA 91, Portaria 190/CG-5)

OBJETIVO: Auditoria realizada para fins de emissão da Autorização para Operações SAE segundo a portaria 190/CG-5.
EQUIPE: 2 Inspetores de operações.
DURAÇÃO: 3 a 5 dias
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Pelo menos uma (1) vez a cada 3 anos.
DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109, Relatório Técnico.

➤ Atividade 2 – Auditoria Empresa Agrícola (Portaria 190/CG-5 e IS 137.1001)

OBJETIVO: Auditoria realizada para fins de emissão da Autorização para Operações Agrícola segundo o RBHA 137.
EQUIPE: 2 Inspetores de operações.
DURAÇÃO: 3 a 5 dias, dependendo da localidade
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Pelo menos uma (1) vez a cada três (3) anos.
DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109, Relatório Técnico.

➤ Atividade 3 – Auditoria ESPECIAL Empresa SAE (RBHA 91, Portaria 190/CG-5)

OBJETIVO: Apuração de denúncia e auditoria especial realizada para fins de emissão da Autorização para Operações SAE segundo a portaria 190/CG-5.

EQUIPE: 2 Inspectores de operações.

DURAÇÃO: 3 a 5 dias

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109, Relatório Técnico.

➤ Atividade 4 – Auditoria ESPECIAL Empresa Agrícola (Portaria 190/CG-5 e IS 137.1001)

OBJETIVO: Apuração de denúncia e auditoria especial realizada para fins de emissão da Autorização para Operações Agrícola segundo o RBHA 137.

EQUIPE: 2 Inspectores de operações.

DURAÇÃO: 3 a 5 dias, dependendo da localidade

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda

DOCUMENTOS: Lista Mestra de Verificação (LMV), FOP 109, Relatório Técnico.

PTA 5.1.18 – Operações RBHA 91 OPS 91

➤ Atividade 1 – Auditoria de Operações de Segurança pública.

OBJETIVO: Verificar a situação operacional, bem como da segurança de vôo, segundo os requisitos aplicáveis do RBHA 91.

EQUIPE: 2 inspetores de OPS

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL: 1 vez por ano, em cada Unidade Aérea de Aviação de Segurança Pública

DOCUMENTOS: RBHA 91, Lista Mestra de Verificação (LMV), Auto de Infração (AI) e Relatório Técnico.

PTA 5.1.19 – AERONAVEGABILIDADE RBAC AIR 21

➤ Atividade 1 Auditoria de Avaliação Inicial Nacional RBAC 21

OBJETIVO:	Esta avaliação consiste em verificar se o SOP ou sistema de inspeções de produção implantado pela empresa está em conformidade com o RBAC 21 Subparte F, G, K ou O, garantindo dessa forma a capacidade da empresa em produzir em série o produto aeronáutico em conformidade com o projeto aprovado pela ANAC-GGCP. Durante o processo de certificação do projeto, são feitas verificações de conformidade de processo e de produto nos protótipos.
EQUIPE:	Mínimo: 2 auditores da PPI
DURAÇÃO:	2 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	DE 1 vez (certificação inicial)
DOCUMENTOS:	Solicitação do Requerente (F-300-03), Plano de Certificação da Produção (anexo 5 do MPR 300), Relatório de Adequação da Documentação Técnica (F-300-31), Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção - SOP, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção, Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).

OBSERVAÇÕES:

➤ Atividade 2 - Auditoria de Avaliação Inicial Exterior - RBAC 21

OBJETIVO:	Esta avaliação consiste em verificar se o SOP ou sistema de inspeções de produção implantado pela empresa está em conformidade com o RBAC 21 Subparte F, G, K ou O, garantindo dessa forma a capacidade da empresa em produzir em série o produto aeronáutico em conformidade com o projeto aprovado pela ANAC-GGCP. Durante o processo de certificação do projeto, são feitas verificações de conformidade de processo e de produto nos protótipos.
EQUIPE:	Mínimo: 2 auditores da PPI
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITÉRIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	1 vez (certificação inicial)
DOCUMENTOS:	Solicitação do Requerente (F-300-03), Plano de Certificação da Produção (anexo 5 do MPR 300), Relatório de Adequação da Documentação Técnica (F-300-31), Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção - SOP, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção, Relatório de

Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).

OBSERVAÇÕES:

➤ Atividade 3 - Auditoria de Manutenção Nacional - RBAC 21

OBJETIVO:

Consiste em uma avaliação em intervalos curtos e pré-definidos de um número limitado de itens do SOP da empresa, de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em setores da empresa que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, avaliando continuamente processos e procedimentos que determinam a conformidade do produto final com os dados de projeto aprovados.

EQUIPE: Mínimo: 2 auditores da PPI

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL:

A cada dois anos, ou menos de acordo com o questionário “Avaliação de Periodicidade de Auditorias” e de acordo com avaliações de risco e da classificação da Empresa (MPR-300).

DOCUMENTOS:

Carta de Solicitação do Requerente, Certificado de Organização da Produção – COP, Registro de Limitações de Produção – RLP, Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção – SOP da Empresa, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).

OBSERVAÇÕES:

O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ Atividade 4 - Auditoria de Manutenção Exterior - RBAC 21

OBJETIVO:

Consiste em uma avaliação em intervalos curtos e pré-definidos de um número limitado de itens do SOP da empresa, de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em setores da empresa que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, avaliando continuamente processos e procedimentos que determinam a conformidade do produto final com os dados de projeto aprovados.

EQUIPE: Mínimo: 2 auditores da PPI

DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	A cada dois anos, ou menos de acordo com o questionário “Avaliação de Periodicidade de Auditorias” e de acordo com avaliações de risco e da classificação da Empresa (MPR-300).
DOCUMENTOS:	Carta de Solicitação do Requerente, Certificado de Organização da Produção – COP, Registro de Limitações de Produção – RLP, Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção – SOP da Empresa, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).
OBSERVAÇÕES:	O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ Atividade 5 - Auditoria de Revalidação Nacional - RBAC 21

OBJETIVO:	Consiste em uma avaliação em intervalos pré-definidos de todos os elementos do SOP da empresa, utilizando os resultados das auditorias de manutenção desde a última revalidação. Abordagem de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em todos os setores da empresa que fazem parte do sistema de gestão da qualidade com ênfase naqueles que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, de acordo com os dados de projeto aprovados.
EQUIPE:	Mínimo: 2 auditores da PPI
DURAÇÃO:	4 dias, em média
CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	A cada dois anos, ou menos de acordo com o questionário “Avaliação de Periodicidade de Auditorias” e de acordo com avaliações de risco e da classificação da Empresa (MPR-300).
DOCUMENTOS:	Carta de Solicitação do Requerente, Certificado de Organização da Produção – COP, Registro de Limitações de Produção – RLP, Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção – SOP da Empresa, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).
OBSERVAÇÕES:	O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ Atividade 6 - Auditoria de Revalidação Exterior - RBAC 21

OBJETIVO: Consiste em uma avaliação em intervalos pré-definidos de todos os elementos do SOP da empresa, utilizando os resultados das auditorias de manutenção desde a última revalidação. Abordagem de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em todos os setores da empresa que fazem parte do sistema de gestão da qualidade com ênfase naqueles que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, de acordo com os dados de projeto aprovados.

EQUIPE: Mínimo: 2 auditores da PPI

DURAÇÃO: 4 dias, em média

CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL: A cada dois anos, ou menos de acordo com o questionário “Avaliação de Periodicidade de Auditorias” e de acordo com avaliações de risco e da classificação da Empresa (MPR-300).

DOCUMENTOS: Carta de Solicitação do Requerente, Certificado de Organização da Produção – COP, Registro de Limitações de Produção – RLP, Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção – SOP da Empresa, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).

OBSERVAÇÕES:

➤ Atividade 7 - Monitoramento Continuado da Linha de Produção - RBAC 21

OBJETIVO: Consiste na verificação da capacidade da empresa em produzir segundo os dados de projeto aprovado e pode ser iniciada em qualquer ponto do processo de fabricação, desde que este processo já tenha sido submetido às inspeções necessárias. Pode ser conduzida nas instalações da empresa, bem como nas instalações dos seus fornecedores onde são fabricados o produto ou partes deste. Realizado nas empresas do Grupo 1 (MPR-300) que possuem grande volume de produção.

EQUIPE: 1 auditor e 1 inspetor da PPI

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Mínimo 1 vez a cada mês.

DOCUMENTOS: Certificado de Organização da Produção – COP, Registro de Limitações de Produção – RLP, Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção – SOP da Empresa, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28).

OBSERVAÇÕES: O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ Atividade 8 - Auditoria Não-Programada Nacional - RBAC 21

OBJETIVO: Auditorias não-programadas no fabricante principal, instalações associadas ou fornecedores poderão ocorrer quando a ANAC-GGCP julgar necessário ou quando houver situações evidentes ou de risco potencial de violação dos requisitos regulamentares detalhados no MPR-300.

EQUIPE: Mínimo: 2 auditores da PPI.

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL: Por demanda.

DOCUMENTOS: Certificado de Organização da Produção – COP, Registro de Limitações de Produção – RLP, Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção – SOP da Empresa, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).

OBSERVAÇÕES: O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ Atividade 9 - Auditoria Não-Programada Exterior - RBAC 21

OBJETIVO: Auditorias não-programadas no fabricante principal, instalações associadas ou fornecedores poderão ocorrer quando a ANAC-GGCP julgar necessário ou quando houver situações evidentes ou de risco potencial de violação dos requisitos regulamentares detalhados no MPR-300.

EQUIPE: Mínimo: 2 auditores da PPI

DURAÇÃO: 4 dias, em média.

CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	Por demanda.
DOCUMENTOS:	Certificado de Organização da Produção – COP, Registro de Limitações de Produção – RLP, Manual de Gestão da Qualidade da Empresa, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Organização de Produção – SOP da Empresa, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).
OBSERVAÇÕES:	O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ Atividade 10 - Auditoria em Fornecedores - Nacional - RBAC 21

OBJETIVO:	Visa comprovar a eficácia do sistema de controle de fornecedor do detentor de COP quanto à capacidade técnica desse fornecedor em atender aos requisitos previstos no projeto aprovado durante a fase de aprovação de projeto (realizando conformidades de protótipos de ensaio e avaliação da capacidade fabril) e posterior acompanhamento de desempenho dos fornecedores. Entretanto, o controle efetuado pela ANAC-GGCP sobre os fornecedores não exime a empresa certificada da responsabilidade pelo projeto e produção final.
EQUIPE:	Mínimo: 2 auditores da PPI
DURAÇÃO:	3 dias, em média
CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	1 vez a cada 2 anos, variável de acordo com avaliações de risco e da classificação do fabricante principal (MPR-300).
DOCUMENTOS:	Certificado de Organização da Produção – COP e Registro de Limitações de Produção – RLP do fabricante principal, Manual de Gestão da Qualidade do fornecedor, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Gestão da Qualidade do fornecedor, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).
OBSERVAÇÕES:	O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ Atividade 11 - Auditoria em Fornecedores - Exterior - RBAC 21

OBJETIVO:	Visa comprovar a eficácia do sistema de controle de fornecedor do detentor de COP quanto à capacidade técnica desse fornecedor em atender aos requisitos previstos no projeto aprovado durante a fase de aprovação de projeto (realizando conformidades de protótipos de ensaio e avaliação da capacidade fabril) e posterior acompanhamento de desempenho dos fornecedores. Entretanto, o controle efetuado pela ANAC-GGCP sobre os fornecedores não exime a empresa certificada da responsabilidade pelo projeto e produção final.
EQUIPE:	Mínimo: 2 auditores da PPI
DURAÇÃO:	4 dias, em média
CRITERIO DE PERIODICIDADE INICIAL:	1 vez a cada 2 anos, variável de acordo com avaliações de risco e da classificação do fabricante principal (MPR-300).
DOCUMENTOS:	Certificado de Organização da Produção – COP e Registro de Limitações de Produção – RLP do fabricante principal, Manual de Gestão da Qualidade do fornecedor, Procedimentos e Registros que compõem o Sistema de Gestão da Qualidade do fornecedor, Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28), Relatório de Auditoria (F-300-38), Avaliação de Periodicidade de Auditorias (F-300-30).
OBSERVAÇÕES:	O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.